



Carta Anual de

Políticas Públicas e de Governança Corporativa



Maio/2024

Declaração Estratégica



Nosso propósito

Cuidar da água e gerar valor para as pessoas.

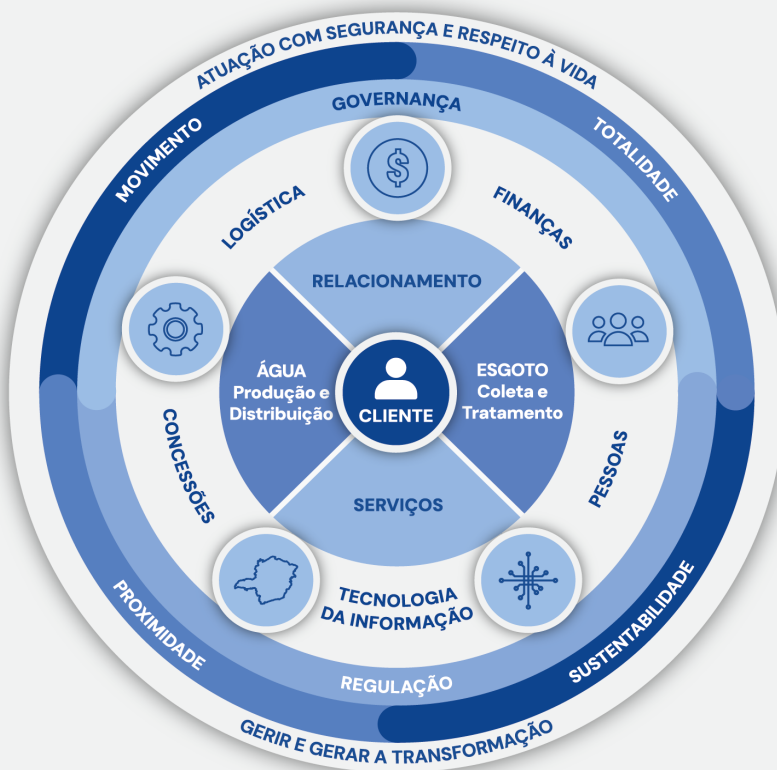
Nosso compromisso

- Atuamos com segurança e respeito à vida.
- Somos motivados a atender bem o cliente.
- Buscamos a universalização dos serviços de água e esgoto, com qualidade e de forma sustentável.

Nosso jeito

- Zelamos pelo comportamento seguro individual e coletivo.
- Valorizamos as pessoas e desenvolvemos seus talentos.
- Transformamos paixão em serviço de qualidade.
- Atendemos o cliente com respeito e entusiasmo.
- Fazemos acontecer com criatividade e inovação.
- Somos comprometidos com entregas e resultados.
- Respeitamos e incluímos as diversidades.
- Estamos em Compliance: integridade, responsabilidade, ética e transparência.

Nossos Processos



Nossa ambição

Sermos reconhecidos pela qualidade e eficiência dos nossos serviços.



SUMÁRIO

1. A COPASA MG	4
2. Identificação Geral	5
3. Carta Anual de Políticas Públicas	6
3.1. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais	6
3.2. Políticas Públicas	9
3.2.1 Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)	9
3.2.2 Impactos e Benefícios Gerados	9
3.3. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas	10
3.3.1 Indicadores de Desempenho	10
3.3.2 Novo Marco do Saneamento e Metas de Universalização	12
3.3.3 Programa de Investimentos	13
3.4. Recursos para Custeio das Políticas Públicas	15
3.5. Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas	17
3.6. Outras Informações Relevantes sobre Objetivos de Políticas Públicas	21
4. Carta Anual de Governança Corporativa	22
4.1. Políticas e Práticas de Governança Corporativa	22
4.1.1. Estrutura Organizacional	22
4.1.2. Políticas	33
4.3. Fatores de Risco	37
4.3.1. Política de Gestão de Riscos Corporativos	37
4.3.2. Descrição Sumarizada dos Fatores de Risco	39
4.3.3. Gestão dos Riscos Corporativos	42
4.3.4. Principais Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos	42
4.5. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração	57
5. Membros do Conselho de Administração Subscritores desta Carta	60

1. A COPASA MG

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado de Minas Gerais e tem como atividade planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, envolvendo abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

A COPASA MG possuía, em dezembro de 2023, concessões em cerca de 75% dos municípios do estado de Minas Gerais, atendendo a aproximadamente 11,8 milhões de habitantes com serviços de abastecimento de água e 8,6 milhões de habitantes com serviços de esgotamento sanitário.

Com sede em Belo Horizonte e 60 anos de história, a COPASA MG está entre as maiores empresas de saneamento do Brasil. Desde fevereiro de 2006, quando foi realizada sua Oferta Pública Inicial de Ações (*IPO*), as ações da Companhia são negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob o código CSMG3. A COPASA MG faz parte do Novo Mercado, segmento que exige maior compromisso com regras de transparência e governança corporativa.

2. Identificação Geral

CNPJ: 17.281.106/0001-03.

NIRE: 31.300.036.375.

Sede: Belo Horizonte/Minas Gerais.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista.

Acionista Controlador: Estado de Minas Gerais.

Tipo Societário: Sociedade Anônima.

Tipo de Capital: Aberto.

Abrangência de Atuação: Regional – Estado de Minas Gerais.

Setor de Atuação: Infraestrutura – Saneamento Básico.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Carlos Augusto Botrel Berto,

CPF: 883.832.456-53, telefone (31) 3250-2015 e e-mail: ri@copasa.com.br.

Auditores Independentes Atuais da Empresa: Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Responsável Técnico: Daniel Menezes Vieira.

CPF: 910.094.056-91

Telefone: (31) 3289 6000

E-mail: daniel.vieira@br.gt.com.

3. Carta Anual de Políticas Públicas

Em conformidade com o art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas da Companhia, englobando a COPASA MG e sua subsidiária integral COPANOR.

3.1. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

A COPASA MG é uma sociedade de economia mista por ações, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais e foi constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.842/1963, revogada posteriormente pela Lei Estadual nº 6.084/1973 e que atualmente se encontra em vigor. A Lei estabelece que a Companhia tem como atribuições planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico.

A atuação da Companhia, no âmbito do saneamento básico, compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável, constituído pelas atividades necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário, constituído pelas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; e
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituídos pelas atividades de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e da limpeza de logradouros e vias públicas.

O interesse coletivo que motiva a execução do objeto social da Companhia é a execução de uma política ampla de saneamento básico para o estado de Minas Gerais, sendo característica intrínseca do setor de saneamento básico a existência de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

A execução das atividades previstas em seu objeto social é realizada diretamente ou por intermédio de empresas subsidiárias integrais, especialmente constituídas para tais fins ou, ainda, por intermédio de empresas de que participem a COPASA MG ou suas subsidiárias, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A prestação desses serviços depende de outorgas específicas concedidas pelo poder concedente. As outorgas nos municípios onde a Companhia opera, antes da vigência da Lei Federal nº 11.445/2007, ocorreram por meio de Contratos de Concessão. No vigor da referida Lei Federal, as assunções ou renovações de concessões pela Companhia ocorriam por meio da gestão associada dos serviços públicos, com a celebração de convênio de cooperação e contratos de programa. Com a publicação da Lei Federal nº 14.026, em 15.07.2020, a concessão de serviços públicos de saneamento básico deverá ser feita por meio de celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação.

Os contratos firmados com os municípios, normalmente, têm a duração de 30 anos, sendo bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. Dentre as principais cláusulas desses contratos destacam-se:

- i. adesão à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), como agência reguladora e fiscalizadora dos serviços;
- ii. adesão ao sistema tarifário estabelecido para a Companhia, tendo como base a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, considerando tanto os investimentos efetuados, como sua estrutura de custos e despesas; e
- iii. indenização pelos ativos não depreciados/amortizados ao final da concessão.

Dos 853 municípios do estado de Minas Gerais, a Companhia possuía, em dezembro de 2023, concessões para prestação do serviço de abastecimento de água em 638 municípios e, para prestação do serviço de esgotamento sanitário em 309, conforme quadro a seguir:

Concessões ^{1,2}	12/2023			12/2022		
	Total	Controladora	Coponor	Total	Controladora	Coponor
Água						
Concessões ³	638	589	49	640	591	49
Em Operação	633	584	49	632	584	48
Esgoto						
Concessões	309	253	56	309	253	56
Em Operação	273	231	42	269	228	41

(1) Considera-se apenas 1 (uma) concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento de COPASA MG e Coponor no mesmo município, ou de se tratar de um contrato que abranja somente distritos e localidades.

(2) Inclui as concessões vencidas com 31 municípios e as concessões com 2 (dois) municípios cujos contratos foram declarados judicialmente nulos.

(3) A redução foi decorrente do encerramento dos contratos de concessão de água em São José da Barra e São José da Safira, que já se encontravam vencidos e representavam, juntos, 0,04% da receita da Companhia.

As 10 principais concessões vigentes, em 31.12.2023, que representavam, em conjunto, cerca de 49% da receita líquida de água e esgoto da Companhia, bem como os respectivos vencimentos, encontram-se elencadas a seguir:

Município com Concessão Vigentes	Vencimento
Belo Horizonte	11/2032
Contagem	02/2073
Betim	12/2042
Montes Claros	07/2048
Divinópolis	06/2041
Ribeirão das Neves	05/2034
Patos de Minas	12/2038
Santa Luzia	02/2050
Pouso Alegre	08/2046
Varginha	06/2047

Em dezembro de 2023, 83% das receitas de água e esgoto da Companhia eram provenientes de concessões cujos prazos de vencimentos ocorrem após dezembro de 2031.

Encontram-se vencidas as concessões referentes a 31 municípios e judicialmente nulos os contratos de 2 (dois) municípios que representam, conjuntamente, cerca de 4,3% das receitas de água e esgoto.

Atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia, tanto nos municípios com concessões vencidas, quanto nos municípios em que foi decretada a nulidade contratual.

A COPASA MG possuía, na data de aprovação deste documento, 100% de participação societária na subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR. Essa subsidiária, cuja constituição foi autorizada pela Lei Estadual nº 16.698/2007, tem por objeto planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo todas as atividades correlatas, a coleta, a reciclagem, o tratamento e a disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial, a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas em pequenas localidades, com população entre 200 e 5 mil habitantes, da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

As tarifas praticadas pela COPANOR são diferenciadas e inferiores às praticadas pela Controladora. Os investimentos em melhorias da capacidade de infraestrutura (investimento e manutenção) da COPANOR são subsidiados, conforme definido na revisão tarifária concluída em 2017 (1ª revisão tarifária da COPASA MG).

No âmbito da 2ª revisão tarifária da COPASA MG, a Arsae-MG definiu pela continuidade desse repasse. O valor desse subsídio em 2023 foi de R\$47,6 milhões, mesmo valor previsto para 2024.

3.2. Políticas Públicas

3.2.1 Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

Levando-se em conta que o saneamento produz melhorias socioeconômicas, essa atividade é considerada sob a ótica do Estado como política pública. O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), no âmbito do estado de Minas Gerais, é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo, com duração de 4 (quatro) anos.

Na elaboração do PPAG para o período 2024–2027, foram reestruturados os programas e ações de governo. O programa estadual, ao qual estão vinculadas as ações da Companhia, é o de “Saneamento e Resíduos Especiais”, coordenado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente. A partir desse programa, as ações definidas para a Companhia foram: “Universalização dos Serviços de Saneamento na área da COPASA e da Copanor”, “PPP – Sistema Adutor Rio Manso” e “Adequação da Infraestrutura Administrativa e Operacional – COPASA e Copanor”.

Para o exercício de 2024 foram atualizadas as metas de acompanhamento da evolução de novas economias atendidas com abastecimento de água tratada pela Controladora e pela Copanor, além da vazão disponibilizada pelo Sistema Rio Manso.

A Companhia desenvolve, ainda, atividades na seara ambiental para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados no abastecimento da população, como a manutenção de 20 reservas ambientais em todo o Estado, totalizando cerca de 25 mil hectares de áreas preservadas.

3.2.2 Impactos e Benefícios Gerados

A atividade de saneamento produz melhorias socioeconômicas, impactando diretamente a sociedade, auxiliando na prevenção de doenças e na promoção da saúde, na melhoria da produtividade do indivíduo, na preservação do meio ambiente, na valorização imobiliária, entre outros fatores e contribuindo para a atividade econômica como um todo.

Cuidamos da água para que ela chegue potável e com qualidade até as pessoas e retorne à natureza limpa, de modo a dar continuidade a seu ciclo. Nosso trabalho, sempre apoiados em conhecimento técnico, na experiência de mais de 60 anos de atuação e na força e dedicação de mais de 9 (nove) mil empregados, considerando a Controladora, existe para garantir o bem-estar e a sobrevivência dos seres. Cuidamos da água para proporcionar qualidade de vida e desenvolvimento para as pessoas e para o meio ambiente.

A seguir, a Companhia elenca alguns de seus ativos e os respectivos benefícios gerados à sociedade:

Atuação (Dados Consolidados)	Nossos Ativos	Benefícios Sociais Gerados
Água	<ul style="list-style-type: none"> 1.351 ETAs (Estações de Tratamento de Água) 4.681 Ligações (1.000 UND) 	<ul style="list-style-type: none"> 11,8 milhões de Pessoas Atendidas 99,9% de Índice de Hidrometração⁽¹⁾
	<ul style="list-style-type: none"> 5.644 Economias (1.000 UND) 65.946 de km de Extensão da Rede 	<ul style="list-style-type: none"> 676.127 (1.000 m³) de Volume Medido
Esgoto	<ul style="list-style-type: none"> 307 ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) 	<ul style="list-style-type: none"> 8,6 milhões de Pessoas Atendidas
	<ul style="list-style-type: none"> 3.194 Ligações (1.000 UND) 4.052 Economias (1.000 UND) 33.666 de km de Extensão da Rede 	<ul style="list-style-type: none"> 463.808 (1.000 m³) de Volume Medido 363.959 (1.000 m³) de Volume Tratado⁽¹⁾
Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> 1 (um) Aterro Sanitário no Município de Varginha⁽¹⁾ 	<ul style="list-style-type: none"> 44.670 toneladas de Resíduos Sólidos⁽¹⁾

(1) Dados referentes à Controladora. Os demais dados apresentados na tabela referem-se à COPASA MG e à COPANOR, conjuntamente.

3.3. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

3.3.1 Indicadores de Desempenho

Apresentam-se a seguir os resultados alcançados em 2021, 2022 e 2023 e a meta para os indicadores regulatórios da Controladora (COPASA MG) e a performance referentes ao ano de 2023. Destaca-se que na coluna Meta 2023, são apresentadas as metas definidas no Plano de Negócios da Companhia, alinhadas com as exigências regulatórias:

Indicador	2021	2022	2023	Meta 2023	Performance 2023
Perda na Distribuição (litros/ligxdia) ¹	256,37	251,34	252,64	245,08	+7,56 l/lig.dia
Índice de Hidrometração (%) ²	99,91	99,93	99,96	≥99,00	Cumpriu a meta
Índice de Macromedicação (%) ³	99,77	98,55	98,18	≥99,00	-0.82 p.p.
Índice de Tratamento de Esgoto (%) ⁴	70,69	72,73	75,16	76,85	-1.69 p.p.
Eficiência de Remoção de DBO (%) ⁵	93,57	90,68	97,67	97,70	-0.03 p.p

1: (Volume diário distribuído – Volume diário Consumido / Total de Ligações Operadas).

2: Nº de economias hidrometradas / Nº de economias faturadas.

3: Volume distribuído medido / (Volume distribuído medido + volume distribuído estimado).

4: Nº economias com esgoto coletado e tratado / Nº de economias faturadas água onde a COPASA MG tem concessão de esgoto.

5: Percentual de municípios que atendem às exigências da legislação ambiental em relação aos padrões de eficiência para lançamento do esgoto tratado.

De acordo com os dados apresentados na tabela acima, os resultados dos indicadores demonstram, no geral, bom desempenho em relação à meta estabelecida.

No ano de 2023, foram investidos R\$81,3 milhões para a modernização do parque de hidrômetros e de macromedidores, valor 7% superior ao realizado em 2022 (R\$75,7 milhões). O Índice de Hidrometração, bem como o Índice de Macromedição continuam em linha com a meta de 99%, contribuindo tanto para a confiabilidade do faturamento, quanto para a apuração de perdas de água na distribuição. Observa-se que tais índices têm apresentado tendência de estabilidade ao longo do tempo, com desempenho próximo de 100%.

O Índice de Tratamento de Esgoto (%) continua demonstrando tendência favorável, passando de 72,7% em 2022, para 75,2% em 2023, superando a meta estabelecida para o ano, demonstrando os avanços e o afinco da Companhia rumo à Universalização do serviço de coleta e tratamento de esgoto. Esse desempenho reflete os investimentos realizados na implantação e ampliação dos serviços de coleta e tratamento do esgoto, em um montante de R\$671,0 milhões no exercício de 2023, que corresponde a um aumento de 49% em relação ao realizado nessa mesma rubrica em 2022, de R\$449,3 milhões. É importante destacar a elevação do volume de esgoto tratado proporciona, além da preservação do meio ambiente, efeitos benéficos para a saúde e qualidade de vida da população, além dos ganhos econômicos gerados pela valorização dos imóveis. Considerando as metas estabelecidas quanto a esse serviço, a Companhia continuará envidando intensivos esforços com o objetivo de atingir a universalização nos prazos definidos.

Esses investimentos envolveram também melhorias na infraestrutura de unidades existentes, com intervenções que estão refletindo no aumento contínuo da eficiência do tratamento do esgoto em relação ao indicador Eficiência de Remoção de DBO (%). Esse índice vem apresentando melhoria: em dezembro de 2018, o resultado deste indicador era de 72,3%, índice que em 2019 atingiu 87,7%, em 2020, alcançou 90,8%, em 2021 chegou a 91,5% e em 2022, 90,7%. No último exercício, a Companhia alcançou 97,7% de Eficiência de Remoção de DBO (%), em linha com a meta regulatória estabelecida para o indicador.

No ano de 2023 o índice de perdas atingiu 252,64 litros/ligação.dia. A Companhia vem dando continuidade às iniciativas visando à redução nesse índice, tendo sido investidos R\$99 milhões em ações e melhorias operacionais, com destaque para aquisição e aplicação de 864 mil novos hidrômetros na micromedição, resultando na diminuição da idade média do parque de hidrômetros, de 4,18 anos em dezembro de 2022, para 3,79 anos em dezembro de 2023. Foram implantadas, ainda, ações para recuperação de volume micromedido em áreas de vulnerabilidade social, pesquisa de vazamentos não visíveis com utilização de inteligência artificial, monitoramento e manutenção em válvulas redutoras de pressão, além de aquisição de macromedidores e equipamentos, tais como geofones, hastes de escutas e câmeras.

3.3.2 Novo Marco do Saneamento e Metas de Universalização

Novo Marco do Saneamento

Em 15 de julho de 2020, foi publicada a Lei Federal nº 14.026/2020, que altera o marco do saneamento básico no país (Lei Federal nº 11.445/2007). Essa Lei traz como pontos principais, dentre outros, a atribuição à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, como órgão regulador dos serviços em nível nacional, podendo editar regras gerais para a prestação dos serviços; a exigência de universalização do acesso à água potável e ao esgoto coletado e tratado, com metas de cobertura de 99% e 90%, respectivamente, até o ano de 2033; novas condições para a prestação dos serviços; metas para redução de perdas; obrigatoriedade de indenização prévia de investimentos não amortizados na transferência de um prestador dos serviços para outro; obrigação de licitação para todos os novos contratos; instrumentos facilitadores para a desestatização; dentre outros pontos.

Em 5 de abril de 2023, foram editados os decretos presidenciais nº 11.466/2023 e nº 11.467/2023, regulamentando e modificando aspectos da Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020 – o Novo Marco Legal do Saneamento. As principais alterações consistem em uma maior abertura para contratação de Parcerias Público-Privadas – PPPs pelas prestadoras de serviço público; alterações quanto à metodologia e o prazo para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores com contratos em vigor, permitindo que municípios não interrompam seus investimentos; dentre outros pontos. Tais alterações abrem caminho, ainda, para que as empresas públicas estaduais possam regularizar sua operação onde estejam atuando precariamente.

A ANA, a partir da Lei Federal nº 14.026/2020, adquiriu nova atribuição regulatória de editar normas de referência, contendo diretrizes para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil, como forma de uniformizar os normativos do setor e, com isso, atrair mais investimentos para o saneamento. Com a missão de editar Normas de Referência de observância a nível nacional, durante o exercício 2023 foram realizadas várias consultas públicas, todavia, houve certo atraso em relação ao cronograma previsto em 2021 e revisado em 2022.

A Companhia segue atenta às discussões e às futuras decisões referentes ao marco do saneamento, além de acompanhar e contribuir com a construção das Normas de Referência da ANA.

Metas de Universalização

Em 2023, o índice de cobertura do serviço de água da COPASA MG continuou acima dos 99%, superior ao preconizado pelo Novo Marco do Saneamento, estando, portanto, a Companhia já universalizada nesse serviço antes do prazo final de 2033. Quanto ao esgoto coletado e tratado, o índice de cobertura global no ano foi de 75%, 2,9 p.p. (pontos percentuais) superior ao indicador apresentado em 2022 (72%). Os índices de universalização do abastecimento de água tratada, coleta de esgoto e tratamento de esgoto citados, foram calculados de acordo com a regra prevista na Resolução ANA nº 106/2021, que

estabelece parâmetros para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos.

Os investimentos previstos para os próximos anos visam a atender ao crescimento orgânico das localidades na área de abrangência das concessões da COPASA MG, além de investimentos em infraestrutura para garantir a continuidade do abastecimento de água com qualidade para a requerida demanda. No esgoto, a COPASA MG busca ampliar a implantação de unidades de tratamento, interceptores e elevatórias, para elevação no índice de esgoto tratado e atingimento da meta estabelecida no Novo Marco do Saneamento, bem como atender ao crescimento dos municípios. O Programa de Investimento da Companhia está alinhado ao atingimento dessas metas.

3.3.3 Programa de Investimentos

Investimentos Realizados em 2023

Os valores investidos em 2023, incluindo capitalizações de juros, gastos de pessoal, materiais e outros, no âmbito da Controladora, totalizaram R\$1,63 bilhão, o que representa 24,7% de incremento em relação a 2022. Incluindo a Copanor, o montante total investido atingiu R\$1,66 bilhão (+23,4% em relação a 2022).

Na tabela a seguir, tem-se o desmembramento dos valores investidos em água, esgoto, desenvolvimento empresarial e operacional e capitalizações, bem como os valores da subsidiária Copanor dos últimos 3 (três) exercícios:

Investimentos Realizados (R\$ milhões)	2023	2022	2021
Água	680,0	579,4	537,1
Esgoto	671,0	449,3	317,5
Desenvolvimento Empresarial e Operacional	78,5	100,8	52,3
Subtotal	1.429,5	1.129,5	906,9
Capitalizações ¹	198,6	176,1	95,8
Total - Controladora	1.628,0	1.305,6	1.002,7
Copanor (incluindo capitalizações)	31,5	39,6	44,5
Total - COPASA MG e Copanor	1.659,5	1.345,2	1.047,2

(1) Valores referentes à capitalização de juros, gastos de pessoal, materiais e outros, relacionados às obras realizadas e ao desenvolvimento empresarial e operacional.

Segue abaixo o detalhamento dos investimentos realizados:

Sistemas de Abastecimento de Água

- implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água dos municípios de Alfenas, Belo Horizonte, Brumadinho, Cambuquira, Capelinha, Caratinga, Conceição do Mato

Dentro, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Fronteira, Frutal, João Pinheiro, Lavras, Mesquita, Montes Claros, Nova Lima, Nova Serrana, Paracatu, Patos de Minas, Perdígão, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, Timóteo, Vespasiano, dentre outros;

- obras emergenciais para recuperação de adutoras na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, principalmente a Adutora do Sistema Paraopeba – ETA Serra Azul;
- ações visando à efficientização da hidrometração e à redução de perda, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados; e
- execução de obras para implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos – UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA nos municípios de Araxá, Belo Horizonte, Betim, Caratinga, Carmo do Rio Claro, Diamantina, Guaxupé, Ibirité, Lavras, Nova Lima, Patos de Minas, São Gotardo, Três Corações, Varginha, dentre outros.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

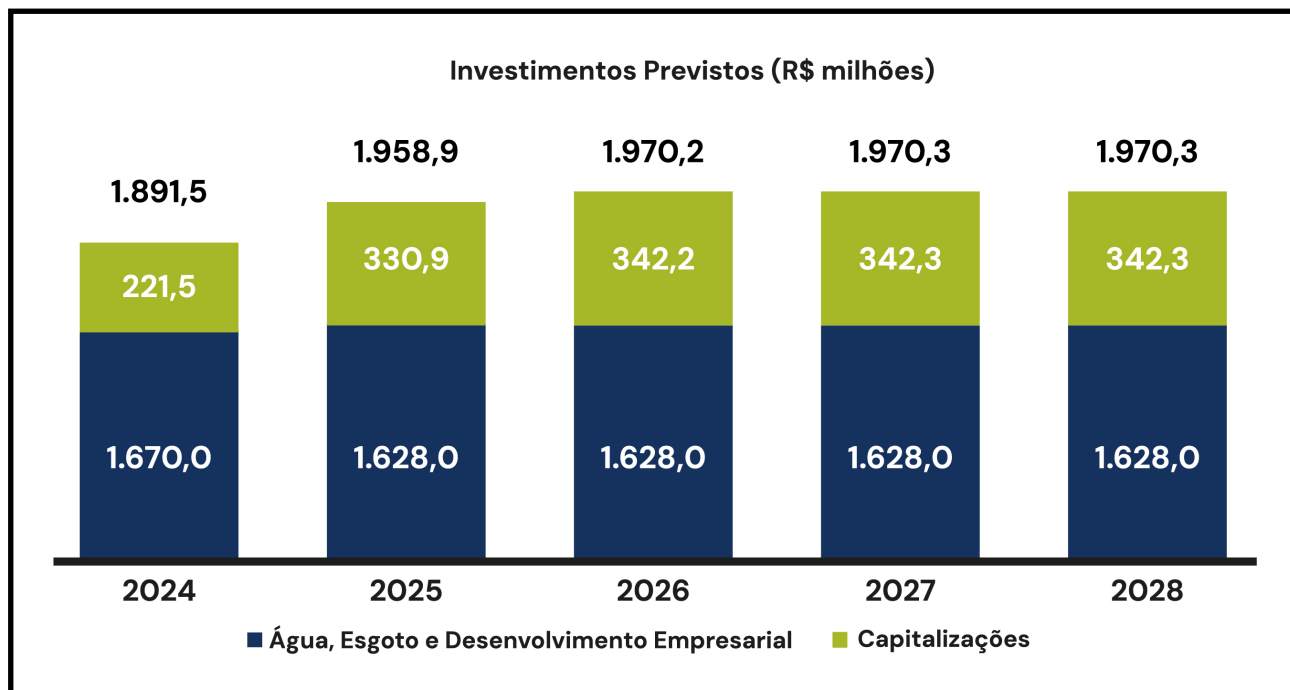
- implantação, ampliação e melhorias de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Além Paraíba, Belo Horizonte, Betim, Bonfim, Buritis, Campanha, Carmo da Cachoeira, Confins, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cruzília, Diamantina, Divino, Divinópolis, Guaxupé, Igarapé, Inhapim, Itaobim, Jacinto, Januária, Juatuba, Madre de Deus de Minas, Mateus Leme, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Paracatu, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Perdões, Presidente Bernardes, Presidente Juscelino, Ribeirão das Neves, Rio Pomba, Sabará, Santa Luzia, Santana do Paraíso, Santos Dumont, São Francisco, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, Teófilo Otoni, Timóteo, Ubá, Visconde do Rio Branco, dentre outros;
- reposição de ativos de esgoto em diversos municípios operados; e
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

Desenvolvimento Empresarial e Operacional

- modernização da infraestrutura de informática, incluindo a conclusão da implantação do sistema SAP S/4HANA;
- investimentos em programas para modernização de unidades operacionais e efficientização energética; e
- investimentos em programas para pesquisa, monitoramento e proteção de recursos hídricos.

Investimentos Previstos – 2024 a 2028

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 15.12.2023, o Programa Plurianual de Investimentos projetado, referente à Controladora, para o período de 2024 a 2028, conforme detalhado no gráfico abaixo:



O patamar de aportes previstos no Programa de Investimentos visa à ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, extensão de redes, segurança hídrica, combate a perdas, desenvolvimento empresarial, atendimento de metas regulatórias e de eficiência, compromissos de concessão assumidos, reposição de ativos depreciados, alinhados à consecução do objeto social e da missão da Companhia, garantindo a sustentabilidade e perenidade da Companhia. Com isso, a COPASA MG procura atender às demandas dos clientes e do poder concedente, em busca da ampliação da cobertura dos serviços de abastecimento de água e de esgoto.

Além disso, ocorrerão investimentos em desenvolvimento operacional e empresarial, voltados para informática, eficiência energética, ações ambientais e controle de qualidade de água, dentre outros.

Para o ano de 2024, estão previstos investimentos de R\$47,6 milhões para a subsidiária COPANOR, que serão empregados em demandas operacionais para garantir a sustentabilidade do negócio e a prestação adequada dos serviços, com foco em pilares como a redução de intermitências de abastecimento, redução de perdas e melhorias da infraestrutura.

3.4. Recursos para Custeio das Políticas Públicas

Os recursos do Programa de Investimentos são equacionados pela própria Companhia, seja por meio de recursos próprios (oriundos da geração de caixa) ou de terceiros, por meio da utilização das fontes de financiamentos tradicionais do setor de saneamento (BNDES e Caixa), operações no mercado de

capitais brasileiro, bem como operação de crédito de longo prazo com bancos de fomento, tanto nacionais como internacionais, a exemplo dos financiamentos com o banco alemão KfW, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Referente a recursos contratados e ainda não liberados, no encerramento do exercício de 2023, a Companhia possuía um saldo de R\$1,8 bilhão, conforme tabela a seguir. O registro contábil da dívida será realizado quando da efetiva entrada desses recursos na Companhia.

Linha de Financiamento	Saldo a Liberar (R\$ milhões)
Caixa Econômica Federal	195,4
KfW ¹	243,3
BEI ¹	283,6
AFD ¹	1.070,3
Saldo Total a Liberar	1.792,6

(1) As referidas linhas de financiamentos foram contratadas em Euro, sendo que os saldos foram convertidos para Reais (R\$) no encerramento de dezembro de 2023 (€1,0 equivalente a R\$5,3516).

A COPASA MG está sujeita às regras e aos limites impostos às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.995/2022, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central (Bacen). Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições para que as instituições financeiras possam oferecer crédito a entidades do setor público, limitando, portanto, a capacidade de contrair dívidas com as instituições financeiras.

A COPASA MG está sujeita também a uma série de restrições contratuais estabelecidas pelos contratos de financiamentos, dentre as quais se destacam:

- restrições quanto à capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte dos ativos;
- objeções quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre as receitas, bens, ativos e patrimônio;
- limitações quanto à capacidade de ceder, transferir, alienar, onerar, gravar, vincular, a qualquer título ou, de qualquer forma, atribuir qualquer direito sobre os direitos à indenização relativos a determinadas concessões;
- restrições quanto à capacidade de realizar reestruturações societárias; e
- manutenção de índice mínimos estabelecidos através de cláusulas contratuais restritivas – *covenants*, conforme definidas nos contratos de financiamentos e nas escrituras das debêntures.

Em relação à COPANOR, conforme citado anteriormente, as tarifas praticadas são diferenciadas e inferiores às tarifas cobradas pela Controladora, pois na sua composição é levado em conta apenas o valor necessário para cobrir os custos operacionais. Com isso, o usuário paga apenas pela operação dos serviços, permitindo que as tarifas sejam compatíveis com a realidade socioeconômica da população,

em sua área de abrangência.

A partir de julho de 2017, foi criado pela Arsae-MG um subsídio tarifário, que consiste em um valor adicional na tarifa da COPASA MG. Esse subsídio é repassado para a COPANOR, tendo como objetivo viabilizar os investimentos e a manutenção dos ativos de infraestrutura dessa Subsidiária.

No âmbito da 2ª revisão tarifária da COPASA MG, a Arsae-MG definiu pela continuidade desse repasse. Em 2023, o valor desse subsídio foi de R\$47,6 milhões, mesmo valor previsto para 2024.

Portanto, nos últimos exercícios, não houve transferência de recursos pelo Estado de Minas Gerais para o financiamento/custeio das atividades da COPASA MG e da COPANOR, sendo que os valores recebidos com o pagamento de faturas pelos clientes são a única fonte de receita para viabilizar a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

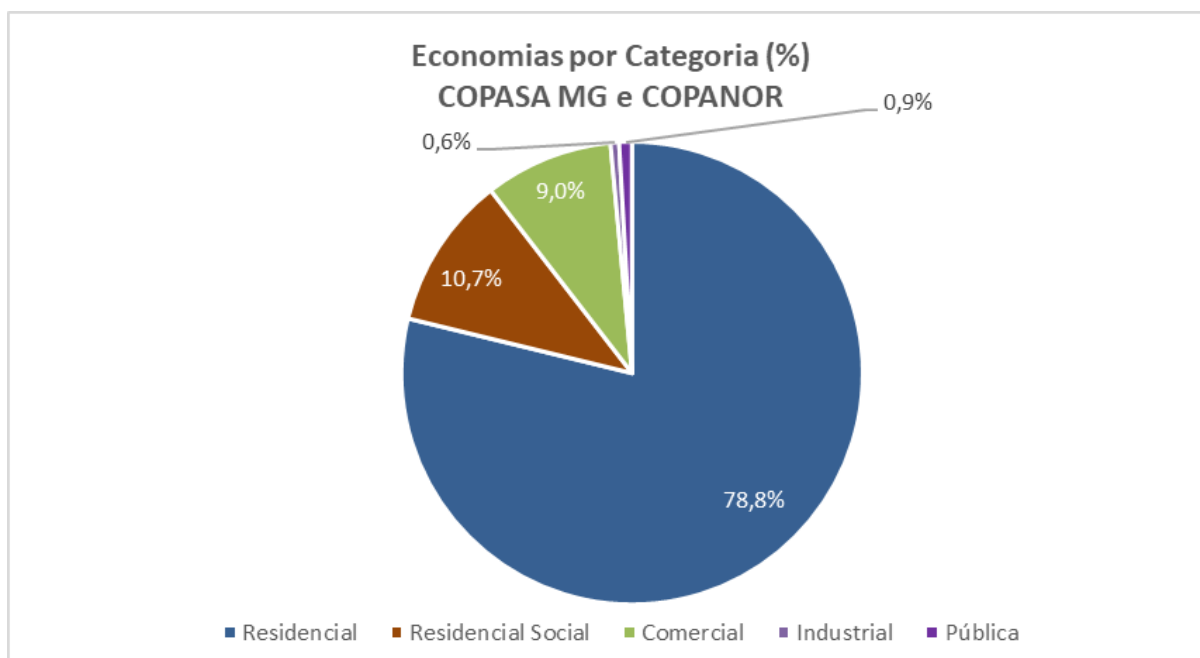
3.5. Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas

A realização de investimentos em ampliação e melhoria de serviços de saneamento básico, no que diz respeito à oferta de água tratada e, no caso da COPASA MG, mais fortemente, no esgotamento sanitário, gera diversas externalidades positivas, se analisadas do ponto de vista da cadeia econômica e produtiva, mas, sobretudo, considerando-se os aspectos socioambientais. Dentre esses benefícios destaca-se: (i) melhoria da saúde da população, principalmente dos bebês e das crianças de até 5 (cinco) anos, reduzindo os gastos com internações e a mortalidade infantil por infecções gastrointestinais e elevando o rendimento escolar e, conseqüentemente, o nível educacional do país; (ii) redução do número de afastamentos do trabalho; (iii) aumento na massa salarial, devido aos ganhos de produtividade oriundos da diminuição na distorção idade-série e no absenteísmo escolar, e do conseqüente atingimento de níveis educacionais mais elevados; (iv) valorização dos imóveis no entorno; (v) ganhos no setor de turismo; (vi) valorização ambiental dos ecossistemas recuperados e melhor preservação e utilização racional dos mananciais e cursos d'água; e, como corolário dos anteriores, (vii) aumento do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Especificamente no que tange aos investimentos para a execução de obras para a implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos – UTRs, esses trazem como benefício a destinação correta dos resíduos gerados a partir do processo de tratamento da água, evitando, assim, seu descarte nos corpos hídricos.

Importa mencionar que os serviços prestados pela Companhia são remunerados sob a forma de tarifas, definidas pela Arsae-MG. O cálculo das tarifas toma como base os custos globais incorridos pela Companhia em toda sua área de atuação, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, devendo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços, conforme previsto na legislação aplicável.

As tarifas fixas e variáveis são diferenciadas segundo as categorias (residencial, residencial social, comercial, industrial e pública), o serviço prestado e as faixas de consumo. Além disso, as tarifas são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos. As diferentes categorias de clientes encontram-se listadas a seguir:

- **residencial:** unidade utilizada para fins de moradia;
- **residencial social:** unidade utilizada por clientes de baixa renda, a partir de atendimento de critérios especificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo beneficiados com redução nas tarifas dos serviços de água e esgoto;
- **comercial:** unidade utilizada para exercício de atividades de comércio e serviços, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), inclusive hospital, asilo, orfanato, creche, albergue, entidade sindical e organização religiosa, cívica ou política, dentre outros;
- **industrial:** unidade utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do IBGE; e
- **pública:** unidade usuária utilizada para exercício de atividade de órgão ou entidade da administração direta e indireta.



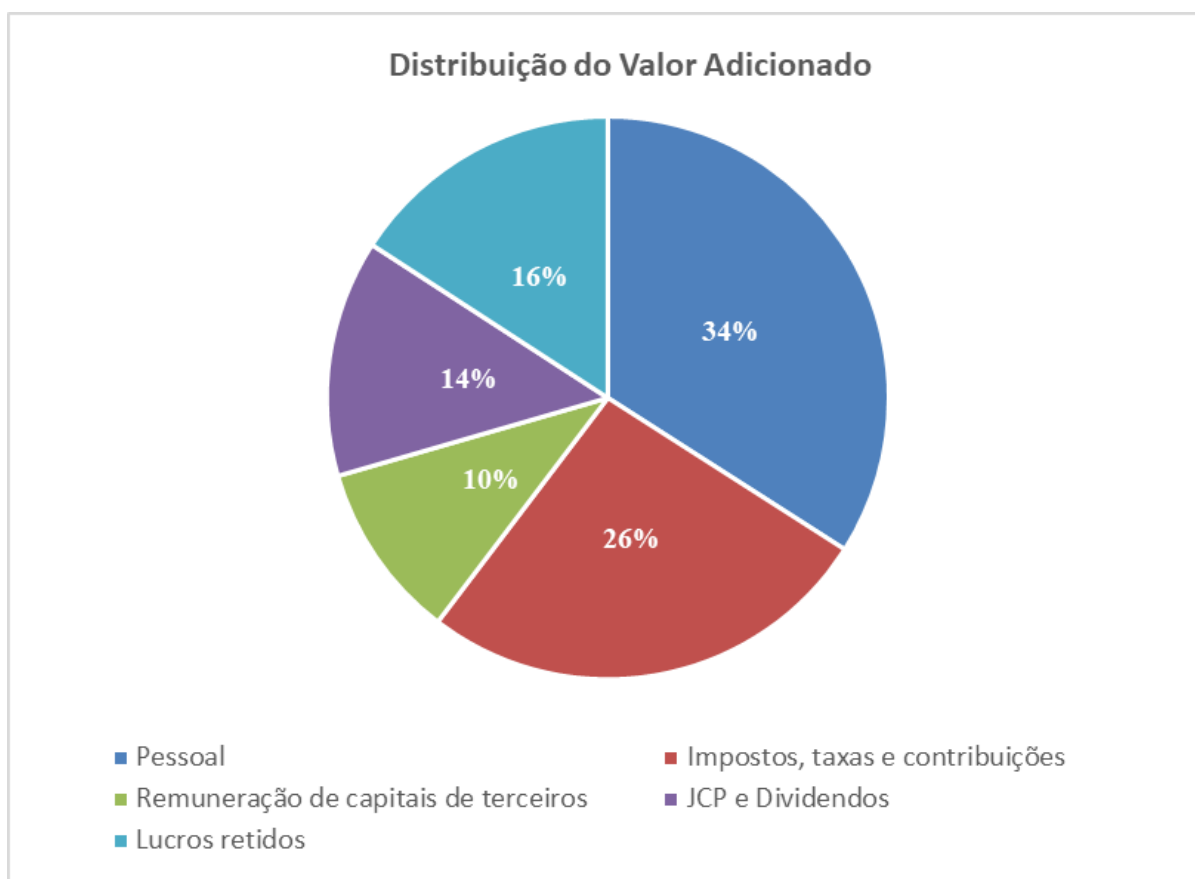
Referente à Tarifa Social, esse benefício oferece redução de até 50% no valor da conta de água e de esgoto, sendo essa redução calculada de acordo com o consumo mensal de cada família, limitado a 20 m³ (20 mil litros). O número médio mensal de economias beneficiadas com a Tarifa Residencial Social foi, em 2023, de 644,6 mil economias para os serviços de abastecimento de água e 389,8 mil economias para os serviços de esgotamento sanitário, considerando a COPASA MG e a Copanor, conjuntamente.

Para apoiar os municípios onde atua, a COPASA MG criou um desconto tarifário para estimular que as prefeituras se mantenham adimplentes quanto ao pagamento pelos serviços de saneamento. Efetuando o pagamento das suas contas de água e esgoto em dia, a prefeitura obtém um desconto de até 50% no valor das tarifas, sendo que os descontos concedidos totalizaram R\$58,9 milhões no exercício de 2023, permitindo a redução dos custos operacionais das prefeituras, bem como ajudando-as a economizar

recursos para investir em obras e projetos de interesse social.

A COPASA MG conta com o Programa de Concessão de Subvenção, voltado ao fortalecimento de entidades de assistência social, mediante descontos de 25% nas tarifas das entidades cadastradas e de 50% para os hospitais públicos ou filantrópicos. Em 2023, foram disponibilizados R\$20,8 milhões, entre as cerca de 631 entidades beneficiadas, com descontos nas tarifas de água e esgoto até o limite da demanda subvencionada.

Conforme Demonstração do Valor Adicionado (DVA), no ano de 2023 foi apurado, como forma de contribuição financeira para a sociedade sob a forma de gastos com pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros, dentre outros, o montante de R\$4,68 bilhões. Esse valor está distribuído conforme gráfico a seguir.



A Companhia zela para que seu investimento social privado esteja em convergência com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, investe em projetos sociais com foco na cultura, esporte e saúde, por meio de incentivos fiscais, mediante a Lei de Incentivo à Cultura, a Lei de Incentivo ao Esporte, o Fundo da Infância e Adolescência e o Fundo Nacional do Idoso, por meio de revitalização de museus, formação profissional, fortalecimento do empreendedorismo, fomento a projetos de teatro, música e dança, dentre outras iniciativas, que podem ser acessadas no [Relatório de Sustentabilidade](#).

Há ainda o Programa Confia em 6%, voltado para as futuras gerações, que estimula os colaboradores da Companhia a exercerem sua cidadania, destinando até 6% do Imposto de Renda devido aos Conselhos

Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nas localidades onde a Companhia atua. Em 2023, a participação de 1.046 colaboradores permitiu a destinação de R\$657 mil a 124 instituições cadastradas.

A Companhia utiliza também a fatura de água e esgoto como um instrumento de responsabilidade social, que proporciona aos nossos clientes a possibilidade de exercerem a solidariedade, destinando recursos para hospitais e entidades beneficentes sem fins lucrativos, por meio de contribuições voluntárias e informações que necessitam de ampla disseminação. Na fatura, são divulgadas fotos de pessoas desaparecidas no verso das contas de água e esgoto, sendo 6 (seis) fotos em cada conta, atualizadas a cada 4 (quatro) meses.

Os clientes da COPASA MG podem fazer doações para entidades filantrópicas das áreas de Educação, Segurança Pública e Assistência Social, por meio do **Programa de Apadrinhamento**, que proporciona o desconto de 25% nas tarifas de água e esgoto. Em 2023, foram arrecadados R\$3,1 milhões, que beneficiaram 200 instituições credenciadas. Há, ainda, o **Programa Solidariedágua**, que também possibilita que os clientes façam doações por meio da fatura, mas destinada a hospitais públicos ou filantrópicos. Em 2023, foram arrecadados R\$3,8 milhões, destinados a 26 hospitais.

Para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados para abastecimento público, a Companhia promove ações de proteção e recuperação ambiental, em prol da conservação dos recursos naturais das bacias hidrográficas sujeitas à exploração com a finalidade de abastecimento público. Abaixo, estão listados os principais programas e projetos da Companhia:

Programa Pró-Mananciais: iniciado em janeiro de 2017, consiste em ações para proteção e recuperação das microbacias hidrográficas e áreas de recarga dos aquíferos – cujos mananciais são captados pelos sistemas de abastecimento público de água – por meio de ações e do estabelecimento de parcerias que visem à melhoria da qualidade e quantidade das águas, favorecendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social desses locais. A cada ano, o Programa tem consolidado suas ações, efetivando as parcerias com instituições diversas, contemplando, em dezembro de 2023, 291 municípios e 250 Coletivos de Meio Ambiente (COLMEIA).

Programa Pró-Mananciais	2023	De 2017 a 2023
Valor investido	R\$39,7 milhões	R\$116,0 milhões
Mudas plantadas	35,1 mil	680,7 mil
Metros de cercas para proteção de APP	696,5 mil	2,7 milhões
Barraginha de infiltração de água pluvial	11,2 mil	34,1 mil
Adequação de estradas (metros)	963,6 mil	2,5 milhões
Terraceamento (metros)	461,0 mil	1,2 milhão
Construção de aceiros	96,3 mil	265,5 mil

Sistema de Gestão de Informações de Recursos Hídricos e Ambientais (GERHA): ferramenta criada com o objetivo de facilitar a gestão dos processos de regularização ambiental dos empreendimentos da Companhia, monitoramento dos mananciais e demais ações ambientais.

Chuá Socio-Ambiental: programa de educação ambiental promovido junto à comunidade escolar, composto de atividades de sustentabilidade, alinhadas à conscientização sobre a importância da preservação e recuperação de mananciais para fins de abastecimento.

Monitoramento quali-quantitativo de mananciais superficiais e subterrâneos: iniciativa que permite o acompanhamento das vazões e identificação dos mananciais com maior risco de falha, subsidiando o planejamento operacional dos sistemas de abastecimento de água.

Além disso, a Companhia é responsável por diversas outras iniciativas de cunho ambiental, tais como a manutenção de aproximadamente 25 mil hectares de áreas protegidas que abrigam e favorecem a conservação de vários mananciais utilizados para o abastecimento público de água. Para proteger o patrimônio natural e a biodiversidade dessas áreas, a Companhia promove o monitoramento, a fiscalização e a proteção das áreas dos mananciais superficiais e subterrâneos.

A COPASA MG obedece à legislação vigente, buscando a outorga e o licenciamento ambiental de seus empreendimentos, de forma a minimizar os impactos ambientais de suas operações, por meio do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias determinadas pelos órgãos ambientais responsáveis. A Companhia possuía, em 31.12.2023, 83% das Estações de Tratamento de Água - ETAs licenciadas ou dispensadas de licenciamento. Na mesma data, 67% das Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs encontravam licenciadas.

Vale mencionar que o Conselho de Administração delibera, conforme previsto no artigo 42 de seu Estatuto Social, sobre as renovações e novas concessões nas quais o Valor Presente Líquido – VPL tenha apresentado resultado negativo, conforme estudo de viabilidade econômico-financeira.

Os custos, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, são utilizados como referência para o cálculo das tarifas, sendo que os resultados globais são monitorados e divulgados nas Demonstrações Financeiras Anuais (DFs), Informações Trimestrais (ITRs) e Formulários de Referência e estão disponíveis nos sites da Companhia (ri.copasa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 (www.b3.com.br).

3.6. Outras Informações Relevantes sobre Objetivos de Políticas Públicas

A Companhia divulga trimestralmente relatórios detalhando o desempenho do Programa de Investimentos e dos indicadores operacionais, econômicos e financeiros, de forma a permitir que os *stakeholders* (empregados, poder concedente, investidores, dentre outros públicos de interesse) acompanhem sua evolução. Anualmente, em linha com a legislação aplicável, a Companhia divulga as Demonstrações Financeiras, o Formulário de Referência e o Relatório de Sustentabilidade.

4. Carta Anual de Governança Corporativa

Em conformidade com o art. 8º, incisos III e VIII da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13º, incisos III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa, englobando a COPASA MG e sua subsidiária integral COPANOR.

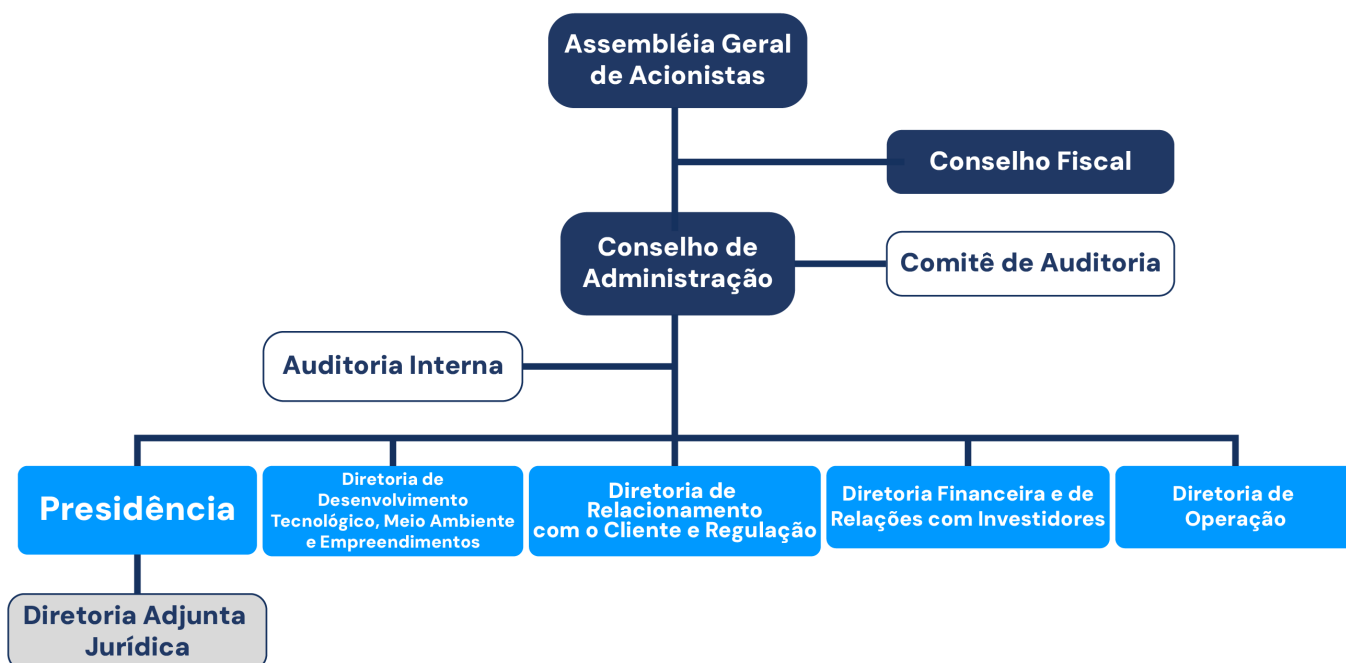
4.1. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A COPASA MG busca o aprimoramento constante de seu modelo de governança corporativa, visando a se adequar aos novos normativos e a modernizar seus mecanismos de gestão. Tais medidas objetivam proporcionar pilares sólidos para seu desenvolvimento institucional e fomentar os avanços necessários para a universalização dos serviços de saneamento básico no estado de Minas Gerais.

A seguir, informações sobre a estrutura organizacional, bem como as políticas de governança da Companhia.

4.1.1. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Companhia é, atualmente, composta por 5 (cinco) diretorias estatutárias e 1 (uma) diretoria adjunta (jurídica), subordinada à Presidência, conforme demonstrado no organograma abaixo:



Assembleia Geral de Acionistas

Compete à Assembleia Geral apreciar os assuntos previstos no artigo 122 da Lei Federal nº 6.404/1976. Destaca-se que, conforme previsto na legislação, nos primeiros 4 (quatro) meses do ano subsequente ao término do exercício social, a Companhia realiza Assembleia Geral Ordinária – AGO, para deliberar, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- avaliação e aprovação das demonstrações financeiras;
- destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleição dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal (se for o caso); e
- aprovação do Programa de Investimentos.

Além dessas matérias, a Assembleia Geral é responsável pela definição de remuneração dos conselheiros e diretores e pelas deliberações referentes a negócios jurídicos, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral, bem como propositura de ações judiciais e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, conforme alçadas definidas no Estatuto Social da Companhia, dentre outros assuntos.

A Assembleia Geral é convocada por meio de Edital de Convocação, observando a legislação em vigor.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal funciona em caráter permanente e é composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, dos quais um será seu Presidente e outro seu Vice-Presidente, e igual número de suplentes, sendo seu número de membros definido em Assembleia Geral.

O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo máximo estabelecido, o retorno do membro para o Conselho Fiscal da Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos. Os membros do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Sem prejuízo das demais atribuições, compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar erros, fraudes ou crimes, sugerindo medidas úteis, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências, à assembleia geral;

V - convocar a AGO, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que consideram necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Emissora;

VII - examinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e sobre elas opinar, após apreciação do Conselho de Administração da COPASA MG;

VIII - exercer essas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

IX - solicitar aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais;

X - assistir às reuniões do Conselho de Administração da COPASA MG nas quais se deliberar sobre assuntos em que devam opinar. A ausência dos Conselheiros caracteriza omissão no cumprimento do dever, ensejando a sua responsabilidade na forma do art. 163 da Lei Federal nº 6.404/1976;

XI - solicitar, por qualquer de seus membros aos auditores independentes os esclarecimentos ou informações que julgar necessários e a apuração de fatos específicos; e

XII - fornecer, ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência.

A íntegra do Regimento Interno do Conselho Fiscal, cuja revisão foi aprovada em 18.03.2022, está disponível nos sites www.b3.com.br, www.cvm.gov.br e www.copasa.com.br.

Conselho de Administração

Conforme definido no Estatuto Social da COPASA MG, o Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. A Assembleia Geral determinará o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos para o respectivo prazo de gestão, pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco.

Destaca-se que é garantida a participação, no Conselho de Administração da COPASA MG, de, no mínimo, 1 (um) representante dos acionistas minoritários e de 1 (um) representante dos empregados. Registra-se, ainda, que, no mínimo, 25% dos membros do Conselho de Administração devem ser independentes e expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Ressalta-se que na hipótese de o cálculo do número de conselheiros independentes resultar em número fracionário

será feito o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo estabelecido, o retorno do membro para o Conselho de Administração da COPASA MG só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos.

Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

I - fixar a orientação geral dos negócios da COPASA MG, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II - eleger e destituir os Diretores da Companhia e os membros dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração;

III - fixar as atribuições dos Diretores, bem como definir os assuntos, as unidades organizacionais e as competências de sua responsabilidade, observadas as disposições aplicáveis do Estatuto Social;

IV - aprovar o compromisso com metas e resultados específicos assumidos pelos membros da Diretoria Executiva, bem como fiscalizar seu cumprimento;

V - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, o planejamento estratégico, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes, o programa de investimentos e o orçamento Empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;

VI - promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem como publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob pena de responsabilização dos membros do Conselho de Administração, por omissão;

VII - aprovar o orçamento dos comitês estatutários vinculados ao Conselho de Administração e das Unidades Estatutárias;

VIII - fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

IX - avaliar anualmente o desempenho, individual e coletivo dos Administradores da COPASA MG e de suas controladas e dos membros de Comitês vinculados ao Conselho de Administração, observados os seguintes quesitos mínimos para os Administradores:

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício;

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

X - aprovar as políticas e os regulamentos da Companhia, bem como o seu Manual de Organização;

XI - aprovar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Companhia, bem como manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso;

XII - manifestar-se sobre as demonstrações financeiras – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, relatório anual da administração, notas explicativas e demais documentos contábeis – que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

XIII - apreciar as demonstrações financeiras trimestrais intermediárias da Companhia;

XIV - deliberar sobre a declaração de Juros sobre o Capital Próprio e/ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso e de exercício findo, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;

XV - propor para deliberação da Assembleia Geral a declaração de distribuição de dividendos à conta de reservas de lucros;

XVI - submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;

XVII - deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou realocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

XVIII - deliberar sobre emissão e oferta de debêntures e outros valores mobiliários não conversíveis em ações, independentemente do valor;

XIX - deliberar sobre emissão e oferta de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado;

XX - convocar a Assembleia Geral nos casos previstos na legislação ou quando julgar necessário;

XXI - aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e Código de Conduta e Integridade;

XXII - subscrever e divulgar a Carta Anual de Políticas Públicas e a Carta Anual de Governança Corporativa;

XXIII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXIV - aprovar a metodologia a ser aplicada nos estudos de viabilidade econômico-financeira, bem como a metodologia do cálculo para o custo de capital da Companhia e a periodicidade para sua revisão;

XXV - autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral, conforme alçadas definidas no Estatuto Social da Companhia;

XXVI - autorizar, por proposta da Diretoria Executiva, a exclusão de bens móveis do ativo, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social, por motivo de alienação, bem como por destruição, perda e extravio;

XXVII - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, a alienação, aquisição, constituição de ônus reais, bem como prestação de garantia a terceiros de bens imóveis, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social;

XXVIII - autorizar a alienação de bens móveis e a prestação de garantia a terceiros, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social;

XXIX - autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a propositura de ações judiciais e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social;

XXX - autorizar a doação, a município, de áreas avaliadas em valores estabelecidos conforme Estatuto Social, destinadas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de resíduos sólidos, quando a propriedade do imóvel for condição para a transferência de recursos financeiros oriundos de órgãos públicos para o custeio das obras;

XXXI - deliberar sobre a constituição de Companhias subsidiárias integrais, bem como sobre a participação da COPASA MG ou de suas controladas em outras Companhias, de forma majoritária ou minoritária;

XXXII - autorizar a contratação e a destituição de auditores independentes;

XXXIII - autorizar a contratação de seguro, em favor dos membros dos órgãos estatutários, dos ocupantes de cargos de confiança, bem como dos empregados, dos procuradores, dos prepostos e dos mandatários, para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de suas funções, observando o disposto no artigo 15 do Estatuto Social; e

XXXIV - dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições do Estatuto Social.

Vale mencionar que o Conselho de Administração possui Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada

em 24.03.2022, sendo que sua íntegra encontra-se disponível nos sites www.b3.com.br, www.cvm.gov.br e www.copasa.com.br.

Comitê de Auditoria Estatutário (COAUDI)

Instituído em 21.03.2018, o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUDI é formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, sendo pelo menos 1 (um) dos membros conselheiro de administração independente.

As reuniões desse Comitê acontecem, no mínimo, bimestralmente, de acordo com calendário previamente aprovado, de forma que as informações contábeis sejam apreciadas pelo COAUDI antes de sua divulgação.

As atribuições desse órgão estão descritas abaixo:

I – opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II – supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da COPASA MG e de suas controladas;

III – avaliar as demonstrações financeiras trimestrais intermediárias e anuais;

IV – supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da COPASA MG e de suas controladas;

V – avaliar, anualmente, se a estrutura e o orçamento da Auditoria Interna estão suficientes para o desempenho de suas funções;

VI – monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela COPASA MG e de suas controladas;

VII – avaliar e monitorar exposições de risco da COPASA MG e de suas controladas, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração dos Administradores;

b) utilização de ativos; e

c) gastos incorridos em nome da Companhia.

VIII – avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da COPASA MG e a Unidade de Auditoria Interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;

IX – avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas

internas da Companhia;

X – elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

XI – avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão patrocinado pela Companhia;

XII – opinar, de modo a auxiliar os acionistas, na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

XIII – verificar a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e Conselheiros Fiscais da COPASA MG e de suas Companhias controladas; e

XIV – opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Vale mencionar que o COAUDI é dotado de Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada em 25.04.2024 pelo Conselho de Administração, sendo que sua íntegra encontra-se disponível nos sites www.copasa.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

Comitês não Estatutários

A Companhia conta com 3 (três) comitês não estatutários, ligados ao Conselho de Administração, conforme exposto abaixo:

Comitê de Gestão de Pessoas

Instituído em 27.10.2021, o Comitê de Gestão de Pessoas é um órgão vinculado e assessorio ao Conselho de Administração, com função deliberativa ou poder de decisão e suas recomendações têm como finalidade assegurar objetividade, consistência e qualidade ao processo decisório, analisando com profundidade as matérias relativas à gestão de pessoas.

Caberá ao Comitê de Gestão de Pessoas, dentre outras atribuições, examinar e opinar sobre assuntos referentes a gestão de pessoas, assessorando o Conselho de Administração nas decisões relativas a: i) diretrizes para formatação ou aprimoramento de políticas de gestão de pessoas; ii) diretrizes de comunicação institucional relativas à gestão de pessoas; iii) diretrizes referentes às negociações dos acordos coletivos de trabalho e de participação nos resultados; e iv) negociações e estratégias relativas a passivos trabalhistas.

Comitê de Investimentos

Instituído em 22.05.2022, o Comitê de Investimentos é um órgão vinculado e assessorio ao Conselho de Administração, cuja competência é subsidiar o Conselho de Administração nas deliberações relativas

às análises e acompanhamento dos investimentos constantes do planejamento da Companhia.

Compete ao Comitê de Investimentos, dentre outros: i) prestar assessoramento ao Conselho de Administração na indicação dos investimentos elegíveis; ii) avaliar as propostas de investimentos encaminhadas pela Diretoria Executiva; iii) propor normativas que visem à otimização dos investimentos da Companhia, quanto à criação de valor para acionistas e segurança regulatória, ambiental e jurídica; iv) monitorar o cumprimento dos investimentos, quanto ao respeito dos valores contratuais, prazo e qualidade; v) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aprovação dos contratos cujo valor ultrapassar a alçada da Diretoria Executiva; e vi) atuar na defesa da Companhia, buscando sempre o seu desenvolvimento sustentável.

Comitê de Governança Corporativa

O Comitê de Governança Corporativa foi instituído em 24.02.2023, com o objetivo de apoiar o Conselho de Administração e demais órgãos estatutários na adoção das melhores práticas de governança corporativa e primar pela sua constante evolução, contribuindo para a segurança da tomada de decisões estratégicas, com vistas à preservação e ao aumento do valor da Companhia.

Cabe ao Comitê de Governança Corporativa: i) promover a constante melhoria das práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, recomendando novas práticas e propondo alterações às práticas existentes; ii) acompanhar a evolução do modelo de governança corporativa da Companhia; iii) acompanhar e avaliar atualizações dos normativos internos referentes à governança corporativa, com o objetivo de alinhá-los às melhores práticas de mercado; iv) avaliar periodicamente a Política de Indicação e Elegibilidade de Membros Estatutários e a Política de Governança Corporativa da Companhia e demais políticas e documentos institucionais relacionados à governança, recomendando sua atualização, conforme necessário; e v) discutir sobre outras matérias eventualmente submetidas ao Comitê de Governança Corporativa pelo Conselho de Administração.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, que definirá suas áreas de atuação e atribuições.

O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva é unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo máximo estabelecido, o retorno do membro da Diretoria Executiva da COPASA MG só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

As reuniões da Diretoria Executiva ocorrem, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, conforme disposto no calendário de reuniões e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Compete à Diretoria Executiva da COPASA MG, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

I - recomendar para aprovação do Conselho de Administração o planejamento estratégico, o plano de negócios para o exercício anual seguinte, a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes, o programa de investimentos e o orçamento Empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;

II - aprovar as renovações e novas concessões nas quais o Valor Presente Líquido - VPL tenha apresentado resultado positivo, conforme o estudo de viabilidade econômico-financeira e, nos casos de VPL negativo, submeter à deliberação do Conselho Administração;

III - autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos, bem como a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral, dentro das alçadas estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

IV - autorizar a alienação de bens móveis e a prestação de garantia a terceiros, considerando as alçadas estabelecidas no Estatuto Social;

V - autorizar a exclusão de bens móveis do ativo por destruição, perda e extravio, observados os limites de alçada estabelecidos no Estatuto Social;

VI - aprovar a alienação, aquisição, constituição de ônus reais, bem como prestação de garantia a terceiros de bens imóveis, observados os limites de alçada estabelecidos no Estatuto Social;

VII - autorizar a exclusão de bens imóveis do ativo por inutilidade ao serviço;

VIII - autorizar a concessão de subvenção a entidades beneficentes de acordo com os critérios e limites definidos pela Companhia;

IX - autorizar doações de sucatas e bens inservíveis, de acordo com os critérios e limites definidos pela Companhia;

X - autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, observados os limites de alçada estabelecidos no Estatuto Social;

XI - autorizar as provisões judiciais da Companhia, independentemente de seu valor, mediante proposta do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

XII - aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais, reportando esse ato ao Conselho de Administração; e

XIII - aprovar a instituição e a modificação de Normas de Procedimentos da Companhia.

As atribuições do Diretor-Presidente e de cada Diretor encontram-se elencadas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Diretoria Executiva.

A íntegra do Regimento Interno da Diretoria Executiva, cuja revisão foi aprovada em 30.06.2022 pelo

Conselho da Administração, está disponível nos sites www.copasa.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

Outros órgãos estatutários

A Companhia conta ainda com a Superintendência de Compliance e a Auditoria Interna, conforme destacado a seguir:

Superintendência de Compliance

Órgão estatutário, instituído em março de 2018, que tem por atribuição monitorar os riscos corporativos e realizar as atividades de *compliance* na Companhia, visando a dar efetividade às políticas internas, dentre elas a Política de Gestão de Riscos Corporativos.

Compete a essa Unidade, dentre outras atribuições:

- I – promover as políticas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Anticorrupção e demais políticas atinentes à atuação da unidade e difundir a cultura de integridade na organização;
- II – realizar diligências, em perspectiva preventiva, com o intuito de averiguar o cumprimento das obrigações de *compliance* identificadas;
- III – liderar e supervisionar as atividades de gerenciamento de riscos, *compliance* e controles internos;
- IV – emitir recomendações para o aprimoramento da governança, do *compliance*, da gestão de riscos e dos controles internos;
- V – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos colaboradores pela veracidade e efetividade dos dados e informações prestadas e pela transparência de seus atos; e
- VI – propor ações visando à priorização de processos relacionados a gerenciamento de riscos e controles internos da gestão e acompanhar sua implementação.

Auditoria Interna

Órgão estatutário que se vincula diretamente ao Conselho de Administração e desenvolve atividade de avaliação independente e objetiva e de consultoria orientada para agregar valor e melhorar as operações da Companhia, auxiliando-a no alcance de seus objetivos estratégicos e visando à melhoria da eficiência e eficácia dos controles, da gestão de riscos, da performance dos processos e da governança corporativa.

Dentre as principais competências da Auditoria Interna, destacam-se:

- auxiliar o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho de Administração, dentro do limite de suas competências;

- aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;
- examinar e avaliar a adequação, eficiência e eficácia do desempenho das unidades em relação às suas atribuições e aos planos, objetivos e políticas da COPASA MG; e
- apurar fraudes e irregularidades identificadas pela própria Auditoria Interna ou a partir de demandas da Administração ou do recebimento de denúncias.

A descrição completa da estrutura de governança da Companhia pode ser encontrada nas seções 5 e 7 do Formulário de Referência, disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

4.1.2. Políticas

A COPASA MG conta com uma série de políticas de governança, a saber:

Política de Brindes e Presentes

A Política de Brindes e Presentes vigente teve sua última revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 29.06.2023. Essa Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes, orientar e auxiliar a conduta dos colaboradores da COPASA MG quanto ao recebimento de brindes, presentes, convites, ingressos para entretenimentos, refeições, hospitalidades e cortesias nas suas relações profissionais, visando a evitar a concessão de favorecimentos ou privilégios indevidos, bem como a ocorrência de desvios de conduta, conflito de interesses e outros atos irregulares ou ilícitos.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de *Compliance* Anticorrupção

A Política de *Compliance* Anticorrupção vigente teve sua última revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 27.01.2023. Essa Política tem como objetivo contribuir de forma efetiva para a identificação e mitigação de riscos de atos lesivos praticados contra a COPASA MG, tais como desvios, fraudes e irregularidades, estabelecendo diretrizes que orientem seus colaboradores, Administradores, membros de comitês, conselheiros fiscais, acionistas e demais partes interessadas para a adoção de elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, em conformidade com o Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC) da COPASA MG e com o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção e no Decreto Estadual nº 46.782/2015.

Mais informações sobre a referida Política podem ser encontradas nas seções 5 e 7 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Conflito de Interesses

A Política de Conflito de Interesses vigente foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30.04.2020. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e orientar na identificação, declaração e tratamento de situações que possam caracterizar conflitos de interesse reais ou potenciais.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Controles Internos

A Política de Controles Internos vigente teve aprovada sua revisão pelo Conselho de Administração em 31.08.2023. Seu objetivo é estabelecer princípios, diretrizes, e responsabilidades, visando ao fortalecimento e funcionamento do Sistema de Controles Internos da Companhia.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Dividendos

A Política de Dividendos vigente foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28.04.2023. Seu objetivo é definir as práticas adotadas pela Companhia quanto à remuneração dos acionistas, de modo a dar transparência ao mercado e aos investidores, proporcionando-lhes previsibilidade nos rendimentos e buscando atender aos melhores padrões de Governança Corporativa.

A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários

A Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 25.04.2024. Seu objetivo é estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades a serem observados pela COPASA MG, pelo Acionista Controlador, pelos Administradores, pelos membros do Conselho Fiscal, pelas Pessoas Vinculadas e pelas Pessoas Ligadas, no que se refere à identificação, manutenção da confidencialidade e divulgação adequada de informações que possam constituir Atos ou Fatos Relevantes, ao correto contato dos representantes da Companhia com a mídia e a sociedade e à negociação de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Doações e Patrocínios

A Política de Doações e Patrocínios vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Essa Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a realização de doações

e patrocínios, visando a garantir o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade e prevenindo a ocorrência de atos ilícitos em decorrência da utilização ou repasse inadequados de recursos da Companhia.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Indicação e Elegibilidade de Membros Estatutários

A Política de Indicação e Elegibilidade de Membros Estatutários vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 25.04.2024. Essa Política estabelece os princípios, critérios e vedações a serem observados para indicação e eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento vinculados ao Conselho de Administração da COPASA MG.

Mais informações sobre a referida Política podem ser encontradas na seção 7 do Formulário de Referência da Companhia. A íntegra dessa Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Gestão de Segurança de Barragens

A Política de Gestão de Segurança de Barragens vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 24.02.2023. Essa Política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e padrões de segurança de barragens de água para que sejam seguidos pelos colaboradores, de forma a reduzir a possibilidade de acidentes e suas consequências.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Governança Corporativa

A Política de Governança Corporativa vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Seu objetivo é consolidar os princípios, diretrizes e as melhores práticas de gestão pelos quais a COPASA MG é dirigida e monitorada.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Participações Societárias

A Política de Participações Societárias vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 15.12.2021. Seu objetivo é estabelecer as diretrizes para a participação da Companhia, como minoritária, em sociedade Empresarial, elencando as práticas de governança corporativa a serem observadas, visando a alcançar resultados sustentáveis no longo prazo, ajustados a níveis de riscos e controles adequados para a COPASA MG.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Proteção de Dados Pessoais

A Política de Proteção de Dados Pessoais vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 29.06.2023. Essa Política tem por objetivo estabelecer diretrizes para uniformizar os procedimentos da COPASA MG no que concerne ao tratamento de dados pessoais em seus processos e a proteção desses dados, além de disseminar a cultura de segurança dessas informações em consonância com os seguintes princípios: legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Remuneração

A Política de Remuneração vigente foi aprovada pelo Conselho de Administração em 17.08.2023. Seu objetivo é estabelecer os critérios para definição da remuneração dos Administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva), dos membros do Conselho Fiscal, dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos empregados da COPASA MG.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Sustentabilidade

A Política de Sustentabilidade foi instituída pelo Conselho de Administração em 29.06.2023. Seu objetivo é estabelecer as diretrizes para que a COPASA MG gerencie suas atividades e operações, em conformidade com as orientações ESG – Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) –, considerando os aspectos sociais, ambientais, econômico-financeiros e de governança, com o fim de promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades e a preservação do meio ambiente, baseando-se na ética e excelência, visando à perenidade do negócio.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 27.07.2023. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e critérios a serem observados quando da ocorrência de transação envolvendo partes relacionadas, procedimentos para situações que possam envolver conflito de interesses, competências para identificação e divulgação das transações ocorridas e visa a garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

Mais informações sobre a referida Política podem ser encontradas na seção 11 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Plano de Integridade

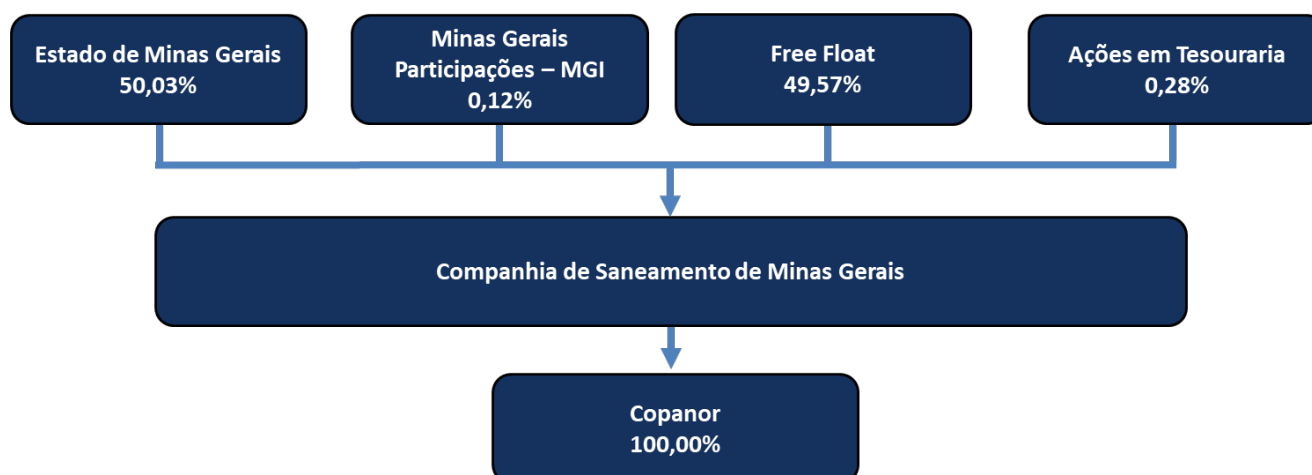
O Plano de Integridade vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 28.09.2023. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e procedimentos visando a prevenir, inibir, monitorar, detectar e remediar a ocorrência de atos lesivos contra a Administração Pública, tais como irregularidades, fraudes e desvios, fortalecendo a cultura de integridade, ética e conformidade.

Esse Plano busca o comprometimento com a integridade por parte de todos os colaboradores, Administradores, membros de comitês, conselheiros fiscais e acionistas da COPASA MG, bem como de seus fornecedores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e de qualquer outra parte com quem mantenha relação contratual com a Companhia.

O Plano encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

4.2. Estrutura de Controle

Conforme organograma a seguir, a COPASA MG é controlada pelo Estado de Minas Gerais, que em 31.12.2023, possuía ações correspondentes a aproximadamente 50,03% do capital social total, não havendo outros acionistas com participação igual ou superior a 5% de ações:



4.3. Fatores de Risco

A COPASA MG possui uma unidade encarregada de mapear e controlar os riscos corporativos, denominada Unidade de Serviço de Gestão de Riscos, que é subordinada à Superintendência de Compliance, e sua atividade é norteadada pela Política de Gestão de Riscos Corporativos, conforme detalhado a seguir.

4.3.1. Política de Gestão de Riscos Corporativos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos vigente teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 25.05.2023. Seu objetivo é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados nas atividades relacionadas à gestão dos riscos corporativos da Companhia e

orientar as ações para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Princípios:

- A Gestão de Riscos deve estar alinhada com a estratégia corporativa da Companhia.
- A Companhia, incluindo seus direitos, obrigações, processos, informações e imagem, deve ser resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada.
- As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências dos riscos e devem ser priorizadas de acordo com a criação ou proteção de valor da Companhia e com as necessidades e expectativas das partes interessadas.
- A gestão de riscos deve ser um processo contínuo, que busca envolver toda a Companhia e que trata os eventos e as unidades organizacionais de forma conjunta.
- Não são toleradas quaisquer decisões que exponham deliberadamente a vida humana a quaisquer riscos.

Diretrizes:

- Aproveitar as oportunidades e antever as ameaças internas e externas que possam afetar os objetivos da Companhia.
- Os riscos inteligentes deverão ser observados pelos Proprietários dos riscos e demais gestores da Companhia, de forma proativa visando a inovação e aproveitamento de oportunidades.
- Identificar e tratar os riscos de forma a oferecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos estabelecidos na Declaração Estratégica da Companhia.
- Classificar os riscos conforme sua natureza, a exemplo de operacional, estratégico, financeiro e *compliance* e seu nível de criticidade como Crítico, Alto, Médio e Baixo.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio e de suporte, de forma a mantê-los em um nível tolerável de magnitude.
- Identificar e avaliar os riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto econômico-financeiro, operacional, regulatório, reputacional, *compliance* ou socioambiental sobre o negócio, considerando, ainda, a interdependência entre os riscos.
- Planejar as respostas aos riscos, analisando cenários, benefícios, aspectos negativos, riscos inter-relacionados e mensurando a relação entre impacto e mitigação.

- A gestão de riscos deve ser dinâmica, interativa e de caráter proativo quanto aos eventos internos e externos capazes de modificar o contexto e o posicionamento da Companhia.
- Fortalecer a gestão de riscos como parte da cultura Empresarial da COPASA MG.
- Garantir a Administradores, investidores e demais partes interessadas um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na COPASA MG, respeitando o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança Empresarial e da informação.
- Assegurar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.
- O Proprietário do Risco na avaliação, definição e implementação das ações de tratamento do risco, em conjunto com o Ponto Focal, deve promover ampla discussão com todas as áreas envolvidas.

4.3.2. Descrição Sumarizada dos Fatores de Risco

Os fatores de risco da Controladora, elencados no Formulário de Referência da Companhia, encontram-se sumarizados a seguir.

a) Riscos relacionados à Companhia

- Os contratos de concessão e/ou contratos de programa poderão ser rescindidos unilateralmente em determinadas circunstâncias e as indenizações a serem recebidas poderão ser objeto de ações judiciais.
- O Novo Marco do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020) estabelece a obrigatoriedade de processo licitatório para assunção e renovação de concessões. Caso a Companhia não seja exitosa em sua participação nesses certames, ela poderá perder participação de mercado, afetando negativamente suas receitas e, conseqüentemente, seus resultados.
- A Companhia apresenta necessidades significativas de liquidez e de recursos financeiros para a realização de seus investimentos, em especial, os assumidos quando da assinatura dos contratos de concessão, bem como aqueles que podem advir da repactuação dos atuais contratos de concessão. Caso a geração de caixa operacional seja insuficiente ou haja restrição na sua capacidade de obtenção de novos recursos, a realização do Programa de Investimentos será afetada. Adicionalmente, a Companhia pode vir a captar recursos via emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis, o que poderá resultar em diluição da participação acionária do investidor.
- Nos termos dos seus contratos de financiamentos, bem como das debêntures emitidas pela Companhia, a COPASA MG está obrigada a manter certos índices financeiros e a cumprir

determinadas obrigações, que, caso não sejam cumpridas, poderão levar ao vencimento antecipado das dívidas.

- O estudo de viabilidade dos projetos baseia-se em estimativas de desempenho futuro, que podem se revelar inexatas. Assim, o retorno econômico financeiro das concessões pode ser inferior ao previsto.
- Redução do *rating* da Companhia pode aumentar seu custo de capital e/ou restringir a disponibilidade de novos financiamentos.
- A Companhia possui níveis significativos de perdas de água. Uma eventual insuficiência de recursos financeiros ou incapacidade técnica para operacionalizar as ações visando à redução de perdas poderão causar efeito material adverso em seu negócio.
- Condenações em um ou mais processos judiciais, administrativos ou arbitrais de valores significativos poderão ter um considerável efeito negativo sobre a Companhia.
- Ações civis públicas e coletivas envolvendo a Companhia não são provisionadas.
- Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não estará disponível para garantir a execução de decisões judiciais.
- A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes a seus negócios, inclusive ambientais. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente seu desempenho financeiro futuro.
- A Companhia enfrenta riscos relacionados à obtenção e renovação de registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação de suas instalações.
- A Companhia requer uma estrutura robusta de tecnologia para suportar suas transações. Interrupções ou falhas nos sistemas poderão afetar adversamente seus negócios.
- A Companhia possui barragens de acumulação de água construídas com o objetivo de acumular e regularizar as vazões outorgadas para o abastecimento público. Tais barragens podem, por fatores diversos, se romper, o que acarretaria consequências extremamente danosas para a COPASA MG.

b) Riscos relacionados aos acionistas da Companhia, em especial aos acionistas controladores

- A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas.

c) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

- A energia elétrica é essencial para as operações da Companhia. Eventuais falhas ou interrupções

no fornecimento de energia elétrica podem afetar os negócios da Companhia.

d) Riscos relacionados aos clientes da Companhia

- A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas, o que pode afetar adversamente seu resultado.

e) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

- O desempenho financeiro da Companhia será adversamente afetado, caso não haja reconhecimento, por parte do regulador, da realidade de suas receitas e despesas, bem como em decorrência de decisões em processos administrativos instaurados pelo regulador.

f) Riscos relacionados a questões sociais

- A não adoção, pela Companhia, de práticas aderentes à responsabilidade social poderá afetar negativamente seus negócios.

g) Riscos relacionados a questões ambientais

- Fatores climáticos como forte estiagem ou alta pluviosidade podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- Parte dos mananciais utilizados na captação de água bruta, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, estão em áreas de exploração mineral.
- Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- A Companhia não possui todas as licenças de operação de suas instalações e unidades passíveis de regularização.
- A prática de descarte de efluentes gerados pelas atividades da Companhia pode resultar na aplicação de sanções e na necessidade de incorrer em custos adicionais significativos para recuperar as respectivas áreas afetadas, o que poderá impactar adversamente seu desempenho.
- A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde e cujas exigências estão cada vez mais rigorosas, podendo gerar aumento nos custos e no passivo da Companhia.

h) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

- As mudanças climáticas, ao alterarem o regime pluviométrico, interferem na disponibilidade hídrica dos mananciais, ocasionando impactos negativos no planejamento e na prestação de serviços pela Companhia.

i) Riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

- A prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Companhia, incluindo as regras relativas à cobrança pelos serviços prestados são normatizados pela Arsae-MG. A Companhia está exposta ao risco de não recebimento de parte dos valores referentes aos serviços prestados.
- A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio, principalmente à cotação do euro, em relação ao real, impactando diretamente no endividamento, no resultado, no fluxo de caixa e nas perspectivas da Companhia.
- A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros, com impacto nos empréstimos e financiamentos com taxas de juros flutuantes.
- A deterioração das condições de rentabilidade das aplicações financeiras no mercado, com a redução da taxa básica de juros, bem como a insolvência ou liquidez por parte das instituições financeiras nas quais a Companhia porventura realize seus depósitos, representa riscos à segurança e rentabilidade das aplicações financeiras da Companhia. Tais cenários podem refletir negativamente na sustentabilidade financeira da Companhia, comprometer sua capacidade de honrar seus compromissos e provocar redução nos *ratings* de crédito.

4.3.3. Gestão dos Riscos Corporativos

A Companhia adota o posicionamento em 3 (três) linhas de defesa, conforme previsto em sua Política de Gestão de Riscos Corporativos, sendo elaborados pelos Proprietários dos Riscos (1ª Linha), sob orientação e coordenação da Superintendência de Compliance (2ª Linha), os Planos de Resposta aos Riscos que, considerando o nível de criticidade, são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. O monitoramento da execução das ações previstas é realizado pela unidade de Gestão de Riscos, com o apoio do Comitê de *Compliance* e Riscos, que acompanha a elaboração e implementação dos Planos de Resposta aos Riscos. O processo é avaliado pela Auditoria Interna (3ª Linha).

4.3.4. Principais Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos**a) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Companhia**

- **Concessões**

O tratamento integrado da titularidade dos serviços de saneamento nas regiões metropolitanas (conforme o Acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) publicado em 16.09.2013 no âmbito da ADI

1842/RJ) e a gestão compartilhada entre municípios de regiões metropolitanas de vários serviços de interesse local (Lei Federal nº 13.089/2015) impossibilitam que municípios inseridos em regiões metropolitanas ofereçam soluções individualizadas. Isso contribui para afastar o risco de decisões isoladas no sentido de anular ou extinguir concessões de forma unilateral.

Em relação às novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, a COPASA MG pode ampliar o atendimento nos municípios nos quais já possua contrato, sendo válido ressaltar nesse aspecto, que a Companhia logrou êxito em comprovar a sua capacidade econômico-financeira, conforme previsto na Lei Federal nº 14.026/2020 e no Decreto Federal nº 10.710/2021.

Outra possibilidade prevista no Novo Marco do Saneamento refere-se à assinatura de novos contratos de concessão, condicionada à aprovação prévia em processo licitatório. A COPASA MG poderá vir a participar de eventuais licitações, conforme evolução dos processos.

No que se refere às concessões vencidas, atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia. Para esses casos, a COPASA MG passou a adotar um processo denominado de Gestão da Transição. Esse processo consiste em formalizar juntamente ao Poder Concedente a continuidade da prestação dos serviços até que a localidade tenha condições de assumir a operação do sistema por meio da criação de uma autarquia municipal, ou até que seja contratado um prestador de serviços por meio de licitação pública.

▪ **Financeiro**

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* dos empréstimos, financiamentos e debêntures, a Companhia realiza sua verificação trimestralmente, bem como antecedendo os processos de novas captações de recursos, considerando as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato, observando os prazos estabelecidos para a comunicação com as instituições financeiras. A Companhia avalia ainda o reflexo do descumprimento de cláusulas de qualquer contrato em outros contratos ("*cross-default*"), procurando apresentar garantias adicionais, quando houver possibilidades ou renegociar as condições contratuais, mantendo as obrigações sob monitoramento.

▪ **Viabilidade de projetos**

O artigo 42 do Estatuto Social prevê que aprovações ou renovações de concessões cujo Valor Presente Líquido (VPL), conforme o estudo de viabilidade econômico-financeira, seja negativo sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

▪ **Rating**

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* dos empréstimos, financiamentos e debêntures, a Administração da COPASA MG (Controladora) projeta, trimestralmente, os índices especificados em cada contrato, observando os prazos estabelecidos para a comunicação com as instituições financeiras, bem como avalia o reflexo de eventual descumprimento de cláusulas de 1 (um) contrato em outros contratos ("*cross-default*"), procurando assim, tomar decisões a fim de

evitar qualquer descumprimento das obrigações contratuais e, na impossibilidade, apresentar garantias adicionais, quando houver possibilidades, ou renegociar as condições contratuais vigentes.

Ressalta-se que, anterior a qualquer captação de recurso financeiro no mercado, são realizadas projeções econômico-financeiras, incluindo a previsão dos covenants, a fim de evitar o comprometimento das obrigações contratuais existentes.

Há, ainda, Política de Endividamento, prevista no artigo 4º do [Estatuto Social da COPASA MG](#), que limita o nível de endividamento, tendo também efeitos de mitigação do risco de *rating*.

A Companhia vem adotando uma série de procedimentos visando à redução da inadimplência, conforme destacado no item 4.3.4 "d" – Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Clientes.

▪ **Perdas de água**

Destaca-se as principais ações tomadas ao longo de 2023, no que concerne o combate à perdas: i) aquisição de equipamentos e medidores de água para a macromedição; ii) aquisição e aplicação de 864 mil novos hidrômetros na micromedição (cerca de 20% do total de medidores), que resultaram em um incremento de 1.169 mil m³ no volume medido e uma redução da idade média do parque de medidores, que passou de 4,18 anos em 12/2022 para 3,79 anos em 12/2023; iii) aquisição de equipamentos para pesquisa de vazamentos não visíveis como geofones, hastes de escuta e câmeras, além da contratação de obras e serviços de pesquisa de vazamentos não visíveis, inclusive com a utilização de inteligência artificial; e iv) realização de investimentos em programas de melhorias operacionais, envolvendo readequações dos sistemas de abastecimento para o monitoramento e manutenção de pressões adequadas e a renovação da infraestrutura.

▪ **Processos judiciais**

A Companhia possui o Fórum de Contingências – fórum específico para revisão e validação dos níveis de riscos e valores indicados pela área jurídica nos processos contra a Companhia – sendo que os valores reclassificados são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva mensalmente, estabelecendo-se, assim, regras criteriosas para a constituição das provisões.

▪ **Riscos Cibernéticos**

Em 2023, com a revisão da matriz de riscos corporativos, foi identificado e segregado o risco Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, para o qual foi elaborado plano de resposta ao risco, realizada a análise de apetite ao risco e a avaliação residual, culminando com a criação dos indicadores do risco. A partir de junho de 2023, o *Data Protection Officer* – DPO passou a ser vinculado à Superintendência de Compliance da Companhia, Unidade que assumiu a gestão do risco.

A Superintendência de Telecomunicações e Informática monitora, por meio de indicadores, os sistemas e a infraestrutura da COPASA MG e de sua subsidiária COPANOR. Ademais, promove, periodicamente, em todo o ambiente corporativo, testes para identificar e tratar suas vulnerabilidades, com vistas à

disponibilidade, ao ganho de desempenho, à produtividade, à redução de custos e, com maior destaque, à segurança dos ativos tangíveis e intangíveis da Companhia.

O Datacenter da Companhia possui acesso biométrico, sistema de combate a incêndio, ar condicionado de alta precisão, sistema de *nobreaks* e geradores próprios, além de um NOC (*Network Operation Center* – Centro de Operações de Rede), disponível em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, minimizando a possibilidade de que imprevistos venham a comprometer a integridade e a operacionalidade dos serviços.

A Rede Operacional de Dados permite que vários setores operacionais tomem medidas adequadas para o desenvolvimento das operações técnicas, podendo-se citar como exemplos o COS – Centro de Operação de Sistemas e o Centro de Controle Operacional, que realiza o monitoramento e acompanhamento dos serviços que são realizados pelas equipes operacionais.

▪ **Barragens de Acumulação de Água**

Em 2018, foi contratada Companhia para elaboração dos Planos de Segurança de Barragens (PSB) para as 8 (oito) barragens da COPASA MG, classificadas como classe A pela Portaria do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) nº 02/2019, em consonância com a Lei Federal nº 12.334/2010, ou seja, aquelas que possuem maior dano potencial associado no caso de rompimento. Os documentos do PSB das barragens classe A da Controladora foram entregues ao órgão fiscalizador, às prefeituras onde estão instaladas e às defesas civis municipais, nos prazos estipulados pela legislação. O PSB possui um conteúdo mínimo e de detalhamento de todas as questões técnicas que envolvem os barramentos, que contém as recomendações para manutenção de sua segurança, propõe o Plano de Ação Emergencial (PAE) para o caso de rompimento hipotético e emite declarações de estabilidade. Ressalta-se que a matriz de classificação das barragens considera tanto a categoria de risco, quanto o dano potencial associado em alto, médio ou baixo. Do resultado da matriz chegam-se às barragens de Classes A, B, C e D. Em 2020, foi aprovado o Plano de Resposta ao Risco “Barragem de Acumulação de Água”.

b) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados ao seu Controlador

▪ **Governança corporativa**

Desde sua Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), em 2006, a Companhia faz parte do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, segmento diferenciado que exige maior transparência e regras mais rígidas de governança corporativa.

Em 30.06.2016, foi sancionada a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico das Companhias públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e que, dessa forma, também se aplica à Companhia. Essa Lei traz uma série de diretrizes que norteiam a governança dessas organizações. Dentre elas, requisitos e vedações a serem observados na nomeação de Administradores e que se encontram descritos no Estatuto Social da Companhia.

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas, que tem por objetivo estabelecer

regras e procedimentos a serem observados, quando da ocorrência de transações dessa natureza e, assim, assegurar a transparência e a equidade nas transações e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

A atual estrutura de governança da Companhia, além do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, conta com o Comitê de Auditoria Estatutário, a Superintendência de Compliance e a Auditoria Interna. Tal estrutura é aderente aos requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 47.154/2017 e do Regulamento do Novo Mercado.

c) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Fornecedores

▪ Energia elétrica

Com vistas à mitigação dos riscos correlacionados à energia elétrica e seus potenciais reflexos sobre as operações e resultados do negócio, a Companhia está atuando estrategicamente em múltiplas vertentes: migração do mercado cativo para o mercado livre; substituição de equipamentos obsoletos por novas tecnologias que empreguem eficiência no consumo de energia; diversificação da matriz energética, com a introdução de fontes de energia limpa e renovável, a exemplo das usinas solares fotovoltaicas.

d) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Clientes

▪ Risco de crédito

O risco de crédito de clientes é minimizado devido à diversificação e à pulverização da carteira de clientes, bem como aos procedimentos de monitoramento e controle desse risco. Neste sentido, a Companhia adota uma série de processos de cobrança dos débitos vencidos que envolvem, em uma sequência cronológica, o envio ao cliente de SMS/e-mail com link de pagamento, seguido de aviso de débito, da negativação do cliente e do aviso de corte, com posterior cobrança administrativa, interrupção do abastecimento de água, protesto e, em última instância, cobrança judicial.

O risco de crédito também é reduzido em função da diversificação e pulverização da carteira de clientes, sendo que em dezembro de 2023, o consumo residencial representava 89,5% do total de clientes e era responsável por 73,8% do faturamento.

e) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Regulação do Setor

▪ Riscos relacionados à regulação do setor

Conforme disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, as tarifas são estabelecidas de forma a garantir sua modicidade e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços. Neste sentido, pela metodologia estabelecida pela Arsae-MG, tem-se a cada 4 (quatro) anos a revisão tarifária e anualmente o reajuste tarifário.

Referente a eventuais processos decorrentes de fiscalizações operacionais e econômicas no âmbito da Arsae-MG, a Companhia apresenta recurso administrativo, procede às ações corretivas, quando pertinente, bem como promove o ajuizamento de ações contra as decisões exaradas, de forma a proteger seus interesses.

f) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Sociais

As boas práticas adotadas no que tange aos critérios de sustentabilidade tendem a reduzir os custos de captação dos recursos, bem como a antecipação de tendências regulatórias. Para tanto, a COPASA MG é participante do Pacto Global da ONU no Brasil, comprometendo-se com os 10 Princípios do Pacto e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A Companhia também é associada ao Instituto Ethos de Responsabilidade Social, além de integrar a Rede Desafio 2030 – o Primeiro Hub ODS do mundo. A Companhia reporta seus resultados anuais utilizando a metodologia internacional da Global Reporting Initiative (GRI), inclusive atendendo ao Princípio da Materialidade, ou seja, destacando os tópicos considerados relevantes para seu relato.

g) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Ambientais

▪ Recursos hídricos

Visando a aumentar a segurança hídrica na RMBH, foi construído, em 2015, um novo sistema de captação de água, com vazão de 5 m³/s, no Rio Paraopeba, para tratamento na Estação de Tratamento de Água do Rio Manso. Em função do rompimento, em 25.01.2019, da barragem Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, operada pela Vale S.A., a Companhia interrompeu, naquela data, essa captação de água e executou ações visando a identificar e mitigar os riscos à sua operação.

Em julho de 2019, foi assinado Termo de Compromisso (TC) entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale, tendo como um dos intervenientes a COPASA MG, para construção de novo ponto de captação no Rio Paraopeba. Em 18.11.2022, a Vale S.A. apresentou cronograma para finalização das obras Ministério Público de Minas Gerais.

Os testes de bombeamento para a ETA Rio Manso iniciaram-se no dia 06.03.2023, com vazões variáveis, desde 1.000 l/s até 5.000 l/s. Durante os testes, é realizado o monitoramento contínuo dos parâmetros de operação das bombas das elevatórias, que apontou a necessidade de ajustes nos sistemas para o seu perfeito funcionamento, ora em execução.

Quanto ao interior do Estado, as atividades são pulverizadas em vários municípios e bacias hidrográficas distintas. De forma geral, a maioria das localidades onde a Companhia presta os serviços possui fonte de produção de água local. Assim, eventual restrição hídrica no abastecimento impacta apenas localmente e de forma marginal as receitas totais da Companhia.

Visando a minimizar os impactos da situação hídrica, quando necessário, a Companhia recorre a meios que contribuem para a regularização do abastecimento nas localidades afetadas, por meio da utilização de caminhões-pipa, perfurações de poços e investimentos em captações alternativas, conforme as opções disponíveis em cada região e o grau de criticidade da escassez em cada caso. Adicionalmente,

são intensificadas as campanhas de conscientização quanto ao consumo racional da água.

▪ **Legislação ambiental**

A COPASA MG tem realizado aportes para a ampliação da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo em 2023 investidos R\$671,0 milhões nesse serviço. Além disso, a COPASA MG vem buscando, por meio de programas como o Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos (Precend) e o Caça Esgoto, uma destinação final adequada dos esgotos.

Em relação ao descarte de efluentes, a COPASA MG segue investindo na implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos – UTR em diversas de suas Estações de Tratamento de Água – ETA.

Para tratamento do passivo ambiental, uma das ações adotadas pela COPASA MG foi a implantação, até o ano de 2022, de 23 Unidades de Tratamento de Resíduos – UTRs, em Estações de Tratamento de Água – ETA, sendo a maioria com vazão superior a 100 litros por segundo e em 2023, de 10 UTRs com vazão inferior a 100 litros por segundo. Em 31.12.2023 há 141 UTRs com vazão entre 20 e 100 litros por segundos com obras em andamento e 79 em fase de projeto ou em processo licitatório.

Adicionalmente, a fim de evitar pendências relativas à regularização e ao licenciamento ambiental de projetos, a Companhia incorporou procedimentos internos que exigem a obtenção de todas as licenças cabíveis para a implantação ou ampliação de seus empreendimentos.

▪ **Questões climáticas**

Para a gestão dos riscos relacionados às questões climáticas, além da manutenção e operação de ampla rede de monitoramento pluviométrico e fluviométrico instalada nas bacias onde a Companhia possui captações de água, a COPASA MG desenvolve ações ambientais dessas bacias, impactando de forma positiva a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos utilizados, através do Programa Pró-Mananciais, que, no ano de 2023, investiu R\$39,7 milhões em atividades como plantio de mudas, cercamento de áreas de proteção ambiental, construção de bacias para infiltração de água, terraceamento e manutenção de estradas rurais.

Como contribuição da Companhia no esforço mundial para controle e redução das emissões de Gases do efeito Estufa – GEE responsáveis pelas mudanças climáticas, foi constituído, em 2014, o Comitê Clima, com a função de traçar estratégias e metas para o controle das emissões dos GEE. Anualmente, o Comitê Clima reporta as ações na plataforma mundial *Carbon Disclosure Project* (CDP) e a partir de 2023, ao *GHG Protocol*.

4.4. Dados Econômico-financeiros e Comentários sobre o Desempenho da Companhia

Balanco Patrimonial

A seguir, são apresentados os balanços patrimoniais consolidados (COPASA MG e COPANOR) relativos aos períodos findos em 31.12.2023 e 31.12.2022, e as respectivas Análises Verticais (AV) e Análises Horizontais (AH).

A Análise Vertical corresponde à representatividade, em termos percentuais, dos saldos de contas dos

Balancos Patrimoniais em relação ao Ativo total ou ao somatório do Passivo e Patrimônio Líquido em determinada data. A Análise Horizontal compara medidas derivadas ou rubricas das DFs consolidadas, visando a determinar a respectiva evolução ao longo de um período de tempo:

ATIVO (Consolidado – R\$ mil)	31.12.2023	AV¹	31.12.2022	AH²
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	1.031.425	7,3%	1.122.299	-8,1%
Contas a receber de clientes	1.281.019	9,0%	1.051.607	21,8%
Bancos e aplicações de convênio	124	0,0%	11.842	-8,9%
Estoques	111.821	0,8%	116.395	-3,9%
Impostos a recuperar	37.215	0,3%	90.989	-9,1%
Convênio de cooperação técnica	51.376	0,4%	30.185	70,2%
Outros ativos	30.523	0,2%	26.622	14,7%
Total do ativo circulante	2.543.503	17,9%	2.449.939	3,8%
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a longo prazo:				
Contas a receber de clientes	56.284	0,4%	34.963	61,0%
Cauções em garantias (empréstimos, financiamentos e debêntures)	61.883	0,4%	61.033	1,4%
Aplicação financeira vinculada	75.285	0,5%	71.706	5,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	236.824	1,7%	312.483	-4,2%
Ativos financeiros – contratos de concessão	1.016.635	7,2%	889.897	14,2%
Convênio de cooperação técnica	4.479	0,0%	2.629	70,4%
Outros ativos	48.150	0,3%	51.142	-5,8%
Ativo de contrato	2.609.114	18,4%	2.123.821	22,8%
Direitos de uso de arrendamento mercantil	86.967	0,6%	94.284	-7,8%
Investimentos	260	0,0%	260	0,0%
Intangível	5.684.772	40,1%	5.623.627	1,1%
Imobilizado	1.765.707	12,4%	1.473.823	19,8%
Total do ativo não circulante	11.646.360	82,1%	10.739.668	8,4%
TOTAL DO ATIVO	14.189.863	100,0%	13.189.607	7,6%

(1) AV: Análise Vertical

(2) AH: Análise Horizontal

PASSIVO (Consolidado – R\$ mil)	31.12.2023	AV ¹	31.12.2022	AH ²
CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos	113.975	0,8%	150.328	-24,2%
Debêntures	567.681	4,0%	790.543	-28,2%
Parceria Público Privada	45.752	0,3%	36.792	24,4%
Fornecedores	388.277	2,7%	298.595	30,0%
Obrigações – arrendamento mercantil	47.531	0,3%	35.119	35,3%
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas	113.118	0,8%	98.976	14,3%
Provisão para férias	141.681	1,0%	136.614	3,7%
Convênio de cooperação técnica	1.298	0,0%	7.978	-83,7%
Participação dos empregados nos lucros	85.225	0,6%	55.237	54,3%
Obrigações de benefícios de aposentadoria	60	0,0%	9.627	-99,4%
Dividendos e Juros sobre o capital próprio a pagar	430.991	3,0%	231.653	86,1%
Outros passivos	76.081	0,5%	85.924	-11,5%
Total do passivo circulante	2.011.670	14,2%	1.937.386	3,8%
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos	1.315.102	9,3%	826.609	59,1%
Debêntures	2.746.756	19,4%	2.372.440	15,8%
Obrigações – arrendamento mercantil	44.747	0,3%	70.797	-36,8%
Parceria Público Privada	166.148	1,2%	206.811	-19,7%
Provisão para demandas judiciais	126.212	0,9%	397.240	-68,2%
Obrigações de benefícios de aposentadoria	109.577	0,8%	44.296	147,4%
Outros passivos	95.826	0,7%	79.514	20,5%
Total do passivo não circulante	4.604.368	32,4%	3.997.707	15,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social realizado	3.402.385	24,0%	3.402.385	0,0%
Ações em tesouraria	(8.576)	-0,1%	(8.576)	0,0%
Reservas de lucros	4.225.721	29,8%	3.856.580	9,6%
Ajustes de avaliação patrimonial	(45.705)	-0,3%	4.125	-1208,0%
Total do patrimônio líquido	7.573.825	53,4%	7.254.514	4,4%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.189.863	100,0%	13.189.607	7,6%

(1) AV: Análise Vertical

(2) AH: Análise Horizontal

DRE (Consolidado – R\$ mil)	2023	AV ⁽¹⁾	2022	AV	AH ⁽²⁾
RECEITA OPERACIONAL DE SERVIÇOS					
Serviços de água	4.348.842	58,7%	3.597.633	58,2%	20,9%
Serviços de esgoto	2.238.602	30,2%	1.819.049	29,4%	23,1%
Receitas de resíduos sólidos	4.858	0,1%	2.099	0,0%	131,4%
Receitas de construção	812.077	11,0%	758.074	12,3%	7,1%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DE SERVIÇOS	7.404.379	100,0%	6.176.855	100,0%	19,9%
Custos dos serviços vendidos	(3.530.353)	47,7%	(3.103.265)	50,2%	13,8%
Custos de construção	(812.077)	11,0%	(758.074)	12,3%	7,1%
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(4.342.430)	58,6%	(3.861.339)	62,5%	12,5%
RESULTADO BRUTO	3.061.949	41,4%	2.315.516	37,5%	32,2%
Despesas com vendas	(298.232)	4,0%	(262.728)	4,3%	13,5%
Perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	(185.496)	2,5%	(206.215)	3,3%	10,0%
Despesas gerais e administrativas	(651.367)	8,8%	(576.962)	9,3%	12,9%
Outras receitas operacionais	67.703	0,9%	136.868	2,2%	50,5%
Outras despesas operacionais	(205.363)	2,8%	(154.143)	2,5%	33,2%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.272.755)	17,2%	(1.063.180)	17,2%	19,7%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANC. E DOS TRIBUTOS	1.789.194	24,2%	1.252.336	20,3%	42,9%
Receitas financeiras	333.150	4,5%	277.875	4,5%	19,9%
Despesas financeiras	(336.072)	4,5%	(484.257)	7,8%	30,6%
RESULTADO FINANCEIRO	(2.922)	0,0%	(206.382)	3,3%	98,6%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	1.786.272	24,1%	1.045.954	16,9%	70,8%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(305.613)	4,1%	(126.952)	2,1%	140,7%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(101.313)	1,4%	(75.640)	1,2%	33,9%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.379.346	18,6%	843.362	13,7%	63,6%

(1) AV: Análise Vertical

(2) AH: Análise Horizontal

Os principais fatores que impactaram os resultados da Companhia no exercício findo em 31.12.2023, em relação ao exercício findo em 31.12.2022, encontram-se detalhados nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023, disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Os Administradores acreditam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

A Administração da Companhia acredita que a Companhia possui capital de giro suficiente para continuar desenvolvendo suas operações, e que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazos. A geração de caixa prevista e os recursos oriundos de empréstimos de terceiros são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

A seguir, é apresentada a liquidez corrente da Companhia, medida pela relação entre o total do ativo circulante e o do passivo circulante, que atingiu 1,26 em 31.12.2023. Os Administradores entendem que essa liquidez é adequada, considerando os compromissos de curto prazo da Companhia.

Especificação (Dados Consolidados – R\$ mil)	31.12.2023	31.12.2022
Ativo Circulante	2.543.503	2.449.939
Passivo Circulante	2.011.670	1.937.386
Liquidez Corrente	1,26	1,26

Estrutura de capital

Em 31.12.2023, considerando os dados consolidados, o Passivo Total da Companhia era de R\$6,62 bilhões, sendo que, desse montante, 30% encontravam-se registrados no Passivo Circulante e 70% no Passivo Não Circulante. Na mesma data, o Patrimônio Líquido era de R\$7,57 bilhões. Com isso, a relação entre Exigibilidades Totais e o Patrimônio Líquido era de 0,87 em 31.12.2023, sendo que esse índice, conforme definido no Estatuto Social da Companhia, deve ser igual ou menor a 1,0, podendo chegar a 1,2 vez por motivos conjunturais. A tabela abaixo mostra os valores referentes aos últimos 2 (dois) exercícios:

Especificação (Dados Consolidados – R\$ mil)	31.12.2023	31.12.2022	Var. (%)
Total do Passivo	6.616.038	5.935.093	11,5%
Passivo Circulante	2.011.670	1.937.386	3,8%
Relação Passivo Circulante / Total do Passivo	0,30	0,33	-6,9%
Passivo Não Circulante	4.604.368	3.997.707	15,2%
Relação Passivo Não Circulante / Total do Passivo	0,70	0,67	3,3%
Patrimônio Líquido (PL)	7.573.825	7.254.514	4,4%
Passivo e Patrimônio Líquido	14.189.863	13.189.607	7,6%
Relação Exigível Total / PL	0,87	0,82	6,8%
Capital Próprio	53,4%	55,0%	-
Capital de Terceiros	46,6%	45,0%	-

Capacidade de Pagamento em Relação aos Compromissos Financeiros Assumidos

Os empréstimos, financiamentos e debêntures atingiram R\$4,74 bilhões em 31.12.2023, representando um acréscimo de R\$603,6 milhões, em comparação ao valor registrado em 31.12.2022. A dívida líquida passou de R\$3,12 bilhões em 31.12.2022 para R\$3,80 bilhões em 31.12.2023.

O indicador Dívida Líquida deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA, podendo chegar a 4 vezes por motivos conjunturais, mediante justificativa e específica aprovação do Conselho de Administração, conforme definido no Estatuto Social da COPASA MG. Esse índice atingiu 1,5x em 31.12.2023, conforme demonstrado a seguir:

Especificação (Dados Consolidados – R\$ mil)	2023	2022	Var. (%)
(+) Empréstimos e Financiamentos	1.429.077	976.937	46,3%
(+) Debêntures	3.314.437	3.162.983	4,8%
(=) Total Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	4.743.514	4.139.920	14,6%
(+) Arrendamento Mercantil	92.278	105.916	-12,9%
(=) Dívida Bruta Total (Curto + Longo Prazo)	4.835.792	4.245.836	13,9%
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	1.031.425	1.122.299	-8,1%
(=) Dívida Líquida	3.804.367	3.123.537	21,8%
EBITDA	2.578.765	1.982.469	30,1%
Dívida Líquida / EBITDA	1,5x	1,6x	-

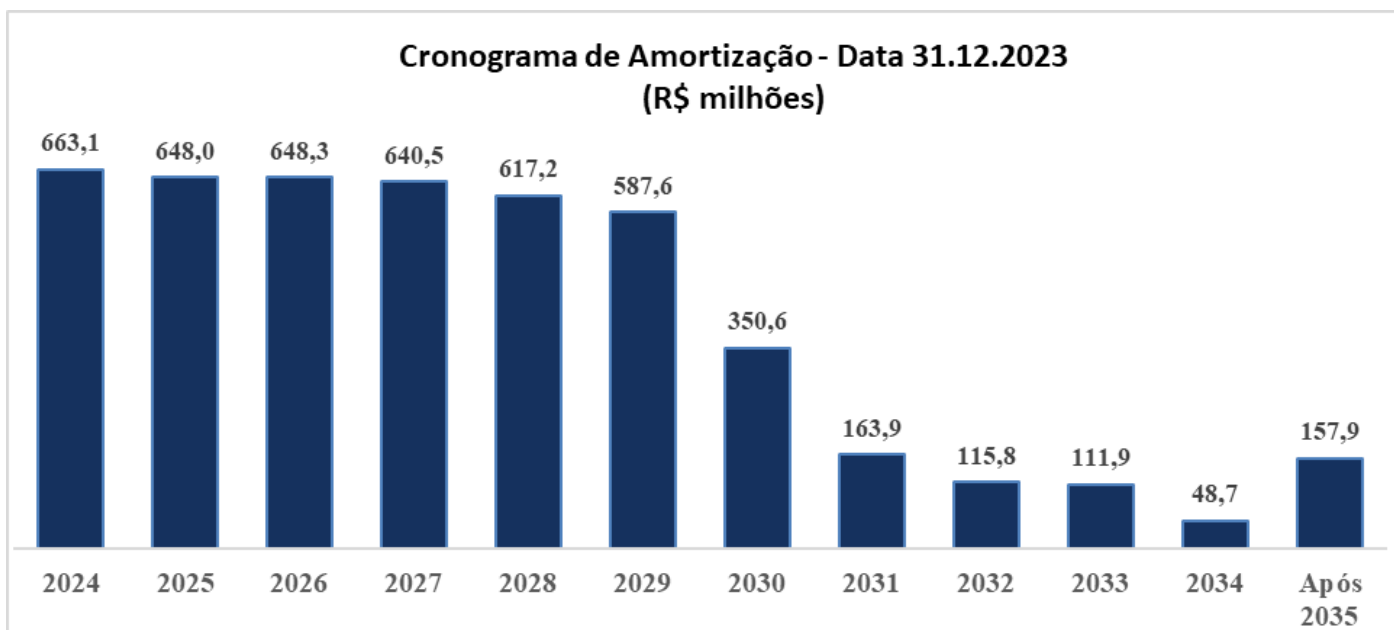
O quadro abaixo apresenta as linhas de financiamento da Companhia, com os respectivos indexadores, bem como a data de início e de término dos contratos e o saldo devedor em 31.12.2023:

Endividamento - Linhas de Financiamento Dados Consolidados (R\$ mil)	Indexador + Juros (a.a.)	Início do Contrato	Término do Contrato	Saldo Devedor Contábil	%
Em Moeda Nacional:					
Financiamento CEF ¹	TR + 7,30% a TR + 8,50%	16.08.2009	16.01.2043	729.709	15,3%
FINAME	2,5% a 8,7%	28.03.2011	15.01.2025	3.323	0,1%
BNDES Empréstimo	TJLP + 1,55% a 1,73%	15.01.2008	15.05.2025	17.187	0,4%
Caixa/Debêntures - 5ª Emissão	TR + 9,00%	20.09.2011	01.09.2031	136.247	2,9%
BNDES/Debêntures - 8ª Emissão					
1ª Série	TJLP + 1,87%	15.06.2015	15.06.2028	42.128	0,9%
2ª Série	IPCA + 8,18%	15.06.2015	15.06.2028	27.079	0,6%
BNDES/Debêntures - 11ª Emissão					
1ª Série	TJLP + 2,62%	15.01.2017	15.01.2031	101.156	2,1%
2ª Série	IPCA + 8,85%	15.01.2017	15.01.2031	58.159	1,2%
Debêntures de Mercado - 12ª Emissão					
1ª Série	IPCA + 5,0642%	08.02.2018	15.01.2024	43.646	0,9%
2ª Série	IPCA + 5,2737%	08.02.2018	15.01.2026	70.475	1,5%
Debêntures de Mercado - 13ª Emissão					
2ª Série	110% do CDI	15.07.2018	15.07.2023	-	0,0%
3ª Série	IPCA + 6,50%	15.07.2018	15.07.2025	61.651	1,3%
Debêntures de Mercado - 14ª Emissão					
1ª Série	106,15% do CDI	15.06.2019	15.06.2024	9.645	0,2%
2ª Série	IPCA + 4,30%	15.06.2019	15.06.2026	115.228	2,4%
Debêntures de Mercado - 15ª Emissão					
1ª Série	CDI + 1,75%	16.12.2020	16.12.2025	308.941	6,5%
Debêntures de Mercado - 16ª Emissão					
1ª Série	IPCA + 5,2306%	15.09.2021	15.09.2031	281.960	5,9%
2ª Série	CDI + 1,30%	15.09.2021	15.09.2026	430.205	9,0%
Debêntures de Mercado - 17ª Emissão					
Série Única	CDI + 1,30%	16.12.2022	16.12.2029	752.937	15,8%
Debêntures de Mercado - 18ª Emissão					
1ª Série	CDI + 1,20%	15.09.2023	16.09.2030	114.123	2,4%
2ª Série	IPCA + 7,10%	15.09.2023	16.09.2030	793.540	16,6%
Em Moeda Estrangeira²:					
KfW	Euro + 1,41%	13.12.2018	15.05.2034	185.218	3,9%
Banco Europeu de Investimento (BEI)	Euro +Euribor + 0,55%	13.12.2019	20.09.2033	496.120	10,4%
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	Euro +Euribor + 2,69%	29.12.2023	20.12.2043	15	0,0%
(-) Custo de Captação (a diferir)				(35.176)	
(=) Total Empréstimos, Financiamentos e Debêntures				4.743.515	

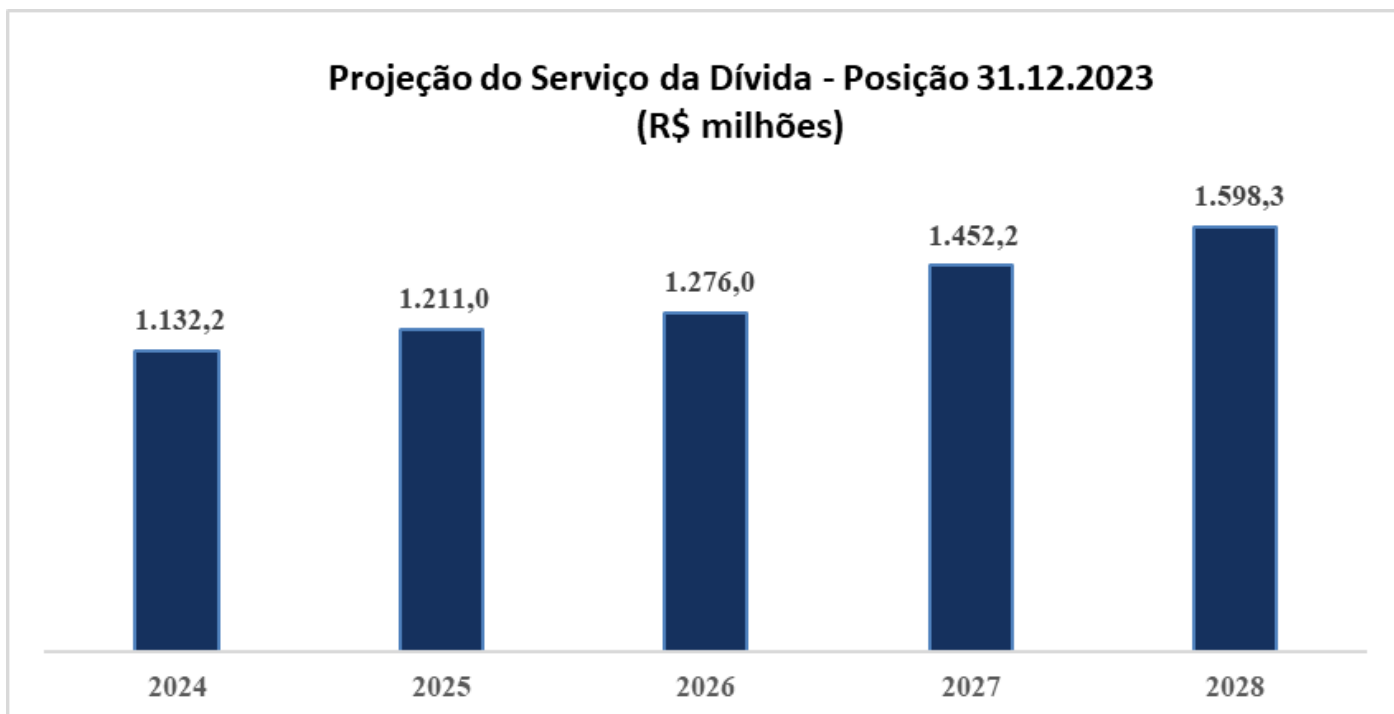
(1) Caixa Econômica Federal: recursos FGTS.

(2) Nos contratos em moeda estrangeira incide, adicionalmente, taxa de disponibilidade (0,25% a.a.) sobre o saldo a desembolsar.

O gráfico a seguir mostra o cronograma anual de amortização da dívida da Companhia, tomando-se como base o exercício findo em 31.12.2023:



Considerando os contratos vigentes e as novas captações de recursos previstas e tomando-se como base as projeções realizadas no encerramento do exercício de 2023, o gráfico a seguir mostra os montantes projetados como desembolso do serviço da dívida para os anos de 2024 a 2028:



Dessa forma, considerando a previsibilidade da geração de caixa operacional da Companhia, os Administradores acreditam que a COPASA MG possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

Dessa forma, considerando a avaliação de cenários de geração de caixa futuro da Companhia, os Administradores avaliam que a COPASA MG possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros.

A Companhia informa que na seção 2 do Formulário de Referência são apresentadas uma série de informações adicionais sobre o desempenho da Companhia, englobando as condições financeiras e patrimoniais, estrutura de capital, fontes de financiamento e níveis de endividamento. São divulgadas, ainda, como já mencionado, as alterações significativas em cada item das Demonstrações Financeiras, incluindo os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

São descritas, também, as mudanças significativas nas práticas contábeis, as políticas contábeis adotadas pela Companhia que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, dentre outros. Por fim, a Administração da Companhia comenta sobre seu Plano de Negócios.

Adicionalmente, os Administradores da COPASA MG avaliam trimestralmente o desempenho da Companhia, quando da apreciação das Informações Trimestrais (ITRs) e das Demonstrações Financeiras Anuais (DFs). Esses documentos são arquivados nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

4.5. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração

O principal objetivo da prática de remuneração da COPASA MG é estabelecer um sistema de remuneração que auxilie no alinhamento dos interesses dos Administradores com os dos acionistas, tendo como referência as melhores práticas de mercado.

Essa prática é formalizada por meio da Política de Remuneração, cuja aprovação pelo Conselho de Administração se deu em 28.04.2022, tendo sido revisada em 17.08.2023. O objetivo dessa Política é estimular e incentivar a gestão eficiente da Companhia, observando o interesse coletivo que justificou a criação da COPASA MG. Considera, ainda, a crescente responsabilidade atribuída a cada cargo, a correspondente profissionalização exigida para o desempenho da função, a necessidade de atrair e manter profissionais com competência, experiência e motivação para desempenhar tais funções.

O montante global da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é anualmente fixado pela Assembleia Geral. No caso de a Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

Conselho de Administração

A distribuição da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração é da seguinte forma:

- Remuneração fixa: honorário equivalente a 50% do valor da remuneração mensal.
- Remuneração variável: honorário equivalente a 50% do valor da remuneração mensal, de acordo com a participação dos Conselheiros na reunião mensal ordinária.

A Companhia informa que a remuneração dos Coordenadores do Comitê de Gestão de Pessoas e do Comitê de Investimentos será de 50% à que for atribuída aos membros do Conselho de Administração, e 25% para os demais membros destes Comitês. Para os casos de acúmulo de participação em Comitês, será considerada a maior remuneração, ou a de coordenador, se for o caso.

O empregado ativo, membro do Conselho de Administração na qualidade de representante dos empregados, fará jus à remuneração como Conselheiro, sem prejuízo da remuneração a que faz jus como empregado da Companhia.

Vale ressaltar que o art. 31 do Decreto Estadual nº 47.154/2017 veda o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da Companhia estatal aos membros do Conselho de Administração.

Diretoria Executiva

Os membros da Diretoria Executiva fazem jus a uma remuneração fixa mensal, estabelecida pelo Conselho de Administração, sendo o valor total anual aprovado em Assembleia Geral, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976.

Além da remuneração citada, os membros da Diretoria Executiva fazem jus aos seguintes benefícios:

- **Abono Anual:** equivalente a 1 (um) honorário;
- **Adicional de Licença Remunerada:** adicional equivalente a 90% do honorário, mesmo percentual praticado para todos os empregados da Companhia;
- **Plano de Saúde:** acesso a exames clínicos, laboratoriais, internações hospitalares/cirurgias/obstetrícia e atendimento odontológico;
- **Programa Alimentação (Benefício Refeição/Alimentação e Cesta Básica):** valor mensal concedido para aquisição de refeições e gêneros alimentícios in natura na rede credenciada, inclusive no período de férias;
- **Remuneração Variável:** o cálculo da remuneração variável da COPASA MG toma como base o percentual de atingimento de metas, com aferição anual e pesos diferenciados por diretoria, levando-se em conta os seguintes indicadores estabelecidos:
 - **Eixo Financeiro:** indicadores de Custos Administráveis e Retorno sobre o Capital Investido;
 - **Eixo Negócio:** indicadores Perdas, Tratamento de Esgoto e Qualidade de Serviço (Qualidade de Água, Eficiência do Tratamento de Esgoto e Reclamações); e
 - **Eixo Expansão:** indicadores CAPEX e IDP (Índice de Desempenho de Prazo).
- **Outros Benefícios:** seguro de vida em Grupo e encargos sociais (INSS e FGTS) – sendo que esses encargos sociais estão sendo demonstrados no item 8.20 do Formulário de Referência; e
- **Plano de Previdência Privada:** é facultada aos membros da Diretoria Executiva a adesão ao Plano de Previdência Privada patrocinado pela COPASA MG e administrado pela Fundação Libertas, nas mesmas condições oferecidas aos demais empregados. O percentual de contribuição para o Plano varia entre 3% a 10% da remuneração, conforme opção do próprio participante, sendo que a COPASA MG contribui paritariamente.

Ressalta-se ainda que não há remuneração por participação em reuniões.

Conselho Fiscal

A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal obedece ao que dispõe o Art. 162, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 6.404/1976, sendo que a remuneração de cada conselheiro corresponde a 10% da remuneração média paga aos Diretores. Vale ressaltar, ainda, que 50% do valor equivale a uma parcela fixa mensal e os outros 50% de acordo com a participação do conselheiro nas reuniões ordinárias.

Comitê de Auditoria Estatutário

A remuneração do membro do Comitê de Auditoria será igual à remuneração do membro do Conselho de Administração, e a remuneração do Coordenador do Comitê de Auditoria será a remuneração do membro do COAUDI acrescida de 50%.

Remuneração Média

O quadro a seguir apresenta a remuneração média referente ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, no exercício social de 2023:

Exercício Social de 2023 (R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Número de membros ⁽¹⁾	6,08	4,75	3,83
Valor médio de remuneração individual anual	224.283,75	1.263.006,89	67.745,74

(1) Trata-se da média mensal efetivamente observada, calculada conforme regras da CVM. Os valores excluem os encargos sociais que sejam ônus do empregador.

As informações detalhadas sobre a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal constam da seção 8 do Formulário de Referência da Companhia.

5. Membros do Conselho de Administração Subscritores desta Carta

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa foi elaborada conforme modelo aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 07.02.2018.

O Conselho de Administração da COPASA MG declara que aprovou, em 23.05.2024, a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016 e o artigo 13º, incisos I, III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/2017.

Carlos Alexandre Jorge da Costa
Conselheiro

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Conselheiro

Gustavo de Oliveira Barbosa
Conselheiro

Hamilton Amadeo
Presidente do Conselho

José Alvim Pereira
Conselheiro

Márcia Fragoso Soares
Conselheira

Rodolfo Torres do Santos
Conselheiro



copasa